SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 29 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VII | Nº 1527

**Expediente:**
**Associação dos Municípios de Roraima – AMR**

**DIRETORIA:**

| CARGO | NOMES | MUNICIPIO |
|---|---|---|
| PRESIDENTE | JONER CHAGAS | BONFIM |
| VICE-PRESIDENTE | JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA | IRACEMA |
| SECRETARIO | LEANDRO PEREIRA DA SILVA | RORAINÓPOLIS |
| TESOREIRO | OSMAR SERRA BONFIM FILHO | CAROEBE |

**CONSELHO FISCAL:**

| CARGO | NOMES | MUNICIPIO |
|---|---|---|
| PRESIDENTE | JAMES MOREIRA BATISTA | SÃO LUIZ |
| MENBRO | BENISIO ROBERTO DE SOUZA | UIRAMUTÃ |
| MENBRO | DIANIERY DE SOUZA COELHO | CARACARAÍ |

**CONSELHO GESTOR:**

| CARGO | NOME |
|---|---|
| DIRETOR EXECUTIVO | HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO |
| ASSESOR JURIDICO | LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE RORAIMA
## PREFEITURA DE NORMANDIA

### CPL
### EXTRATO DO CONTRATO N° 0109/2021

**CONVITE N° 013/2021**
**Processo Licitatório nº 0102/2021 – CPL** – CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA - CNPJ Nº12.349.521/0001-38.
**CONTRATADO**: **T. I. H. NARVAEZ - ME - CNPJ: 37.800.671/0001-47.** Para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **- SEMSA, NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR". Valor Global do Item:** R$ 174.800,00 (Cento e Setenta e qquatro e Mil e Oitocentos Reais)**. Vigência:** 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

Normandia – RR, 29 de outubro de 2021.

***WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO***
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

**Publicado por:**
Cires de Nazaré Sousa Alves
**Código Identificador:**9DA841F2

### CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 039/2021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 039/2021**
**SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2021 – CPL. INTERESSADO: SMECEL.** A Presidente da **CPL/NORMANDIA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, Sob o Sistema de Registro de Preços, Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADOS PARA ACESSO Á INTERNET E INSTALAÇÃO DE SISTEMA REFORÇADOR DE SINAL GSM, COM TODOS OS ACESSÓRIOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO, COM INSTALAÇÃO DE TORRES EM ESTRUTURA METÁLICA, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL, NO MUNICIPIO DE NORMANDIA". A Abertura do Certame dar-se-á no dia 08/12/2021, as 08h00min.** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel Amâncio, N° 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis.

Normandia - RR, 26 de Novembro de 2021.

***CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES***
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Decreto N° 061/2021

**Publicado por:**
Cires de Nazaré Sousa Alves
**Código Identificador:**0D517C80

### GABINETE
### LEI N° 135/2004

Lei que Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal da Infância e Adolescência e cria o Conselho Tutelar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**TÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1°.** O atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Município de Normandia, será feito atraves de:

**I –** Politicas Sociais Básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras, assegurando-se, em todas elas, o tratamento com dignidade o respeito á liberdade e á convivência familiar e comunitária, as exigências do bem comum favorecendo o desenvolvimento humano e integral da Criança e do Adolescente na família e na sociedade, considerada a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

**II –** Politicas e programas de assistência social em caráter supletivo para aqueles que delas necessitarem;

**III –** Serviços especiais, nos termos desta Lei.

**Parágrafo único –** O atendimento dos Direitos da Criança e do adolescente priorizará a família e as necessidades das comunidades distritais e rurais.

**Art. 2°.** Ficam criados no Município de Normandia os serviços especiais e a que alude o inciso III do Art. 1° desta Lei;

**I –** Prevenção e atendimento médico e sócio – psicológico as vitimas de negligências, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão e quaisquer outras formas.

**II –** Identificação e localização de pais, ou responsáveis de crianças e adolescentes desaparecidos;

**§ 1° -** O Município de Normandia poderá estabelecer programas e convênios intermunicipais para entendimento e regionalização, bem como intercâmbios e estágios de exercias de conformidade com a Lei Orgânica do Município, no resguardo da otimização da Lei Federal n°8.069 de 13 de julho de 1990, mediante previa consulta ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança da Adoentes ou sugestão do mesmo.

**§ 2° -** Fica assegurado ás gestantes, crianças e adolescentes o atendimento, caráter prioritário no sistema único de Saúde – SUS ou similar.

**§ 3° -** É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das politicas sociais básicas do Município de Normandia, sem o prévio parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e de Adolescente, mesmo em caráter de excepcionalidade.

**Art. 3° -** Cabe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente normas para organização e funcionamento dos serviços criados, nos termos do Art. 2° da presente Lei.

**TÍTULO II**
**DA POLITICA DE ATENDIMENTO**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 4° -** A política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

**I –** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**II –** Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA;

**III –** Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CAPÍTULO II**

**DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NORMANDIA**

**SEÇÃO I**
**DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO MUNICIPAL**

**Art. 5° -** Fica criado o Conselho Município dos Direitos da Criança e do Adolescente de Normandia – CMDCA, nos termos do inciso II do Art. 88 da Lei Federal n° 8.069/90 como defesa dos direitos da criança e do adolescente em todos os níveis.

**SEÇÃO II**
**DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL**

**Art. 6° -** Compete ao CMDCA de Normandia:

**I -** Promove, assegurar e defender direitos da Criança e do Adolescente do Município de Normandia, nos termos da Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município de Normandia, de acordo com o que estabelece esta lei;

**II –** Formular a Política de Atendimento Integral e de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fixando Propriedades de atividades e de ações de conformidade com as peculiaridades das comunidades, das famílias, dos grupos de vizinhança, dos direitos e deveres constitucionais, podendo propor programas intermunicipais para atendimento regionalizado;

**III –** Zelar pela execução da politica Municipal de atendimento a criança e ao Adolescente, considerando as peculiaridades da família e do meio;

**IV –** Estabelecer prioridades a serem incluídas no Plano Plurianual do Municipio de acordo com a situação diagnosticada da Criança e do Adolescente na família e na comunidade;

**V –** Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de ações governamentais e não-governamentais no Município de Normandia, que se refere a promoção, proteção, prevenção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como das atividades de atendimento;

**VI –** Articular e fomentar a integração das entidades governamentais e não-governamentais que desenvolvem trabalhos vinculados a Infância e Adolescência de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**VII –** Difundir e divulgar amplamente a política destinada a Criança a ao Adolescente no Município;

**VIII –** Divulgar todas as informações sobre a realidade da Criança e do Adolescente no Município;

**IX –** Informar a Sociedade sobre os Direitos e Deveres da Criança e do Adolescente;

**X –** Estabelece entendimento permanente com o Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Policias, podendo encaminhar proposta para discussão de alterações na legislação em vigor nos Municípios e nos critérios adotados para o atendimento da Criança e do Adolescente;

**XI –** Manter vínculos de cooperação com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima – CEDCAR;

**XII –** Incentivar e apoiar financeiramente os profissionais entidades governamentais e não-governamentais, envolvidos no atendimento direto da Criança e do Adolescente, para uma atualização permanente, dentro das necessidades existentes no Município;

**XIII –** Analisar, emitir parecer e manter registro de entidades não-governamentais, com a atuação no Município, especificando regime de entendimento de acordo com os critérios desta Lei;

**XIV -** Proceder o registro de inscrição de programas de entidades governamentais e não-governamentais, especificando os regimes de atendimento de cada programa na forma definida nesta Lei;

**XV –** Promover a captação de recursos, gerir o Fundo Município para a Infância e Adolescência FMIA e formular o Plano de Ação e Plano de Aplicação dos recursos FMIA;

**XVI –** Manter intercâmbio com entidades/associações, públicas ou particulares, locais, estaduais, regionais, nacionais, internacionais, envolvidas com a promoção a proteção e a defesa dos direitos da Criança e do Adolescente;

**XVII –** Promover a integração de atividades dos vários Conselhos, Órgãos e Associações implantados no Município, visando ao bem comum da Criança e do Adolescente na família;

**XVIII –** Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a escolha e posse dos membros do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, bem como do Conselho Tutelar de Normandia, nos termos desta Lei;

**XIX -** Dar posse ao membros do Conselho do Tutelar, concedendo licença aos membros nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda do mandato nas hipóteses previstas em Lei;

**XX –** Criar e disciplinar Núcleos de Apoio comunitário ao Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, integrados por pessoas da comunidade, identificadas com a causa da Criança e do Adolescente, através de processo eletivo, com o objetivo de dar cobertura de garantia a todo o Município, sendo esses Núcleos caracterizados como participação voluntaria das comunidades do Município;

**XXI –** Elaborar seu regimento interno.

**Paragrafo Único -** O CMDCA de Normandia fará comunicação de registro de isenção de programas de entidades governamentais e não-governamentais ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Autoridade Judiciária da respectiva localidade.

**SEÇÃO III**
**DOS MEMBROS SO CONSELHO MUNICIPAL**

**Art. 7° -** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Normandia será composto de 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros adjuntos. Paritariamente, sendo 05 membros titulares e 05 membros adjuntos indicados por entidades não-governamentais, que mantêm programas de promoção, proteção e socioeducativo destinados as crianças e aos adolescentes e suas famílias, no Município e que estejam em funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos e 05 membros titulares e 05 membros adjuntos representantes de Órgãos Públicos Municipais.

**§ 1° -** Os Órgãos Públicos Municipais são:

Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Ação Social;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Finanças; e
Assessoria de Esportes.

**§ 2° -** Os Órgãos não-governamentais serão eleitos ou escolhidos, da seguinte maneira: Cada órgão indica em assembleia geral 02 (dois) representantes junto a comissão Pró-Conselho, sendo que a assembleia geral de todos os representantes de órgãos não- governamentais decidirá pela melhor forma de eleição ou escolha das entidades não-governamentais caso o número delas exceda os membros componentes do CMDCA.

**§ 3° -** Os representantes dos Órgãos governamentais serão indicados pelo Chefe do Executivo atraves de portaria;

**§ 4° -** Os representantes adjuntos assumirão, automaticamente, nas ausências e nos impedimentos dos membros titulares, observando-se o desporto no regimento Interno do CMDCA de Normandia:

**§ 5° -** O mandato dos Conselheiros do CMDCA de Normandia é de 02 (dois) anos.

**Art. 8° -** Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por crime doloso, descumprir os deveres e obrigações inerentes sua função, usar da função para interesses particulares ou político-partidários, estes apurados em processo administrativo com a ampla defesa e votado pelo CMDCA de Normandia.

**§ 1° -** A ausência injustificada por 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) reuniões alternadas, sem justificativa no decurso de 01 (um) ano implicarão também na perda automática do mandato de conselheiro;

**§ 2° -** O Conselheiro de entidade não-governamental que perde o mandato, terá sua a sua entidade de cassada do CMDCA de Normandia e ficara inelegível pelo período equivalente a 02 (dois) mandatos, á exceção da ausência justificada e sem prejuízo a sanções legais cabíveis a espécie;

**§ 3° -** O Conselheiro de entidade governamental que perder o mandato será imediatamente substituído por ato do Executivo Municipal, devendo ser-lhe aplicadas as sanções previstas em Lei;

**§ 4° -** O Cargo vago por qualquer motivo será preenchido sempre por indicação das entidades pertinentes mantendo-se obrigatoriamente a paridade estatutária sendo que no caso de perda de mandato de entidade não-governamental, esta permanece impedida de compor o Conselho conforme o § 2°. deste artigo;

**Art. 9° -** A Função de membro do CMDCA de Normandia è considerada de interesse público relevante, e não será remunerada.

**Art. 10° -** O CMDCA de Normandia poderá requisitar servidores públicos dos órgãos que o compõem para apoio técnico e executivo, necessário á consecução de seus objetivos.

**Art. 11° -** O CMDCA de Normandia funcionará, de preferência no mesmo prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Ação Social.

**CAPÍTULO III**

**DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

**SECÃO I**
**DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO**

**Art. 12° -** Fica criado o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FMIA como um conjunto de recursos especiais a serem utilizados, segundo o Plano de Ação e o Plano de Aplicação, elaborados pelo CMDCA de Normandia, ao qual é vinculado.

**Parágrafo Único –** Na aplicação destes recursos, o CMDCA de Normandia obedecerá ao disposto nos artigos 4°, 6° e 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n° 8.069/90.

**Art. 13° -** Os recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FMIA serão constituídos de:

**I** – 1% (um por cento) do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

**II** – Doações de pessoas físicas e jurídicas;

**III** – Produto da aplicação dos recursos disponíveis;

**IV** – Doações de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não-
governamentais;

**V** – Legados;

**VI** – Valores de multas provenientes de condenação em ações civis ou de imposição de

penalidades administrativas previstas na Lei Federal n° 8.069/90;

**VII** – Recursos oriundos do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/Fundo Nacional para a Infância e Adolescência e do CEDCAR – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima/Fundo Estadual para a Infância e Adolescência;

**VIII** – Outros recursos que lhe forem destinados.

**SEÇÃO II**
**DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO**

**Art. 14° -** O Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FMIA será gerido pelo CMDCA de Normandia, através de seu presidente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Ação Social, secretaria executora indicada pelo Chefe do Executivo Municipal, por delegação de poder e através de Portaria, conforme determina a Lei n° 4.320/64, no que tange aos Fundos Especiais.

**Art. 15° -** Os recursos financeiros destinados ao FMIA, serão repassados pela Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo

de 10 (dez) dias, sob pena de responsabilidade civil da autoridade infratora.

**Art. 16**° - O FMIA, no que tange a aplicação de recursos, está obrigado a:

**I** – Apresentar, mensalmente, ao plenário do Conselho Municipal, o total de receitas e despesas do período, bem como saldo atualizado;

**II** – Apresentar, trimestralmente, prestação de contas a entidades governamentais e não- governamentais das quais tenha recebido doações, subvenções ou auxílios;

**III** – Apresentar balancete semestral e balanço anual a ser divulgado a todos as comunidades do Municipio, da maneira mais universal possível.

**Parágrafo Único** – Um relatório analítico dos resultados obtidos e da clientela abrangida deverá acompanhar os balancetes e balanços do FMIA – Fundo Municipal para a Infância e Adolescência.

**CAPÍTULO IV**
**DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

**Art. 17**° - Fica criado o Conselho Tutelar do Município de Normandia, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, dispostos na Constituição Federal, artigo 227, e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90.

**Art. 18**° - O Conselho Tutelar do Município de Normandia funcionará de preferência no mesmo local do Conselho Municipal de Direitos e do Adolescente de Normandia e conforme as necessidades da comunidade.

**Parágrafo Único** – O Conselheiro Tutelar terá jornada de 40 (quarenta) horas semanais e regime de plantão nos fins de semana e feriados.

**Art. 19**° - O poder Público Municipal providenciará a estrutura física, além de todas as condições materiais, bem como, os recursos necessários ao pleno funcionamento do Conselho Tutelar.

**CAPÍTULO II**
**DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR**

**Art. 20**° - Compete ao Conselho Tutelar do Município de Normandia:

**I –** Promover a garantia dos direitos das Crianças e Adolescentes;

**II –** Atender as crianças e adolescente sempre que houver ameaça ou violação dos direitos reconhecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente:

Por ação ou omissão da Sociedade ou do Estado;
Por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
Em razão de sua conduta.

**III –** Fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais referidas no art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**IV –** Aplicar quando for o caso, as seguintes Medidas de Proteção previstas no art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, acompanhadas necessariamente da regularização do registro civil nos termos da Lei:

Encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
Orientação, apoio e acompanhamento temporários;
Matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
Inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio a família, á criança e ao adolescente;
Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
Abrigo em entidade, em caráter provisório e excepcional, como forma de transição para a colocação em família substituta.

**V –** Atender e aconselhar os pais ou responsável e, se for o caso, aplicar-lhes as medidas previstas no art. 129 do Estatuto e do Adolescente:

Encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção á família;
Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
Encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
Encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aprovamento escolar;
Obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;
Advertência.

**VI –** Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
Representar junto á autoridade judiciaria nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

**VII –** Encaminhar ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

**VIII –** Encaminhar a Autoridade Judiciaria os casos de sua competência;

**IX –** Expedir notificações;

**XI –** Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

**XII –** Assessorar o Poder executivo local na elaboração da proposta orçamentaria para planos e programas de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente;

**XIII –** Representar em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3° inciso II da Constituição Federal;

**XIV –** Representar o Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do próprio poder.

**Paragrafo Único -** Na aplicação das mentidas de Proteção pertinentes á Criança e ao Adolescente, levar-se-á em conta a necessidade pedagógica, preferindo-se aquelas visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

**CAPÍTULO III**
**DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

**Art. 21**° - O Conselho Tutelar do Município de Normandia será composto por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos, permitida uma recondução.

**Parágrafo Único** – Serão declarados eleitos os cinco mais votados como conselheiros titulares e os suplentes, em ordem decrescente de votação.

**CAPÍTULO IV**
**DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS**

**Art. 22**° - Os Conselheiros Tutelares serão escolhidos pelo voto direto, secreto e facultativo dos cidadãos do Município de Normandia

em processo realizado sob a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público.

**Parágrafo Único** – Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Normandia regulamentar e conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, dando-lhe a mais ampla publicidade.

**Art. 23°** - Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os seguintes requisitos:

I – reconhecida idoneidade moral;
II – Idade superior a 21 anos;
III – residir no município há mais de dois anos;
IV – grau de escolaridade de ensino médio ou equivalente;
V – reconhecida experiência na promoção, proteção, defesa e/ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
VI – regime de dedicação exclusiva, em tempo integral.

**CAPÍTULO V**
**DOS IMPEDIMENTOS**

**Art. 24°** - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

**Parágrafo Único** – Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

**Art. 25° -** Os Conselheiros serão remunerados durante o exercício efetivo do mandato

**§ 1° -** O vencimento do Conselheiro Tutelar sela equivalente ao de Professor Municipal de Escola Fundamental, contrato de 40 horas, nos valores estabelecidos em Lei Municipal;

**§ 2° -** Não existe relação de emprego entre o Conselheiro Tutelar e o Município;

**§ 3° -** Aos Conselheiros Tutelares são reconhecidos os mesmos direitos conferidos pela legislação municipal aos servidores públicos que exercem cargos de confiança, ficando vinculados ao regime geral da previdência social para efeito de férias anuais remuneradas e licença em geral;

**§ 4° -** Ao membro titular do Conselho Tutelar integrante do quadro de Servidores Públicos Municipal e permitido optar pelo salário de origem, vedada, em qualquer hipótese a acumulação;

**§ 5° -** Os conselheiros Tutelares não poderá exercer quaisquer outras funções.

**CAPITULO VII**
**DA PERDA DO MANDATO**

**Art. 26° -** O Conselheiro Tutelar poderá ter, a qualquer tempo, o seu mandato suspenso ou cassado, no caso de comprovado descumprimento de suas atribuições, prática de atos considerados ilícitos, ou comprovada conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.

**§ 1° -** São consideradas faltas graves caso de perda de mandato

**I –** Usar a função em beneficio próprio;

**II –** Romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar

**III –** Manter Conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

**IV –** Recursar- se, reiterada e injustificadamente a prestar atendimento ou omitir-se de suas atribuições;

**V –** Aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho;

**VI-** Deixar de comparecer no plantão e no horário estabelecido;

**VII –** Exercer outra atividade incompatível com o exercício do cargos termos desta Lei;

**VIII –** Receber em razão do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências;

**IX –** For condenado por crime doloso, contraversão penal ou por crimes em infrações administrativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;

**X –** Faltar consecutivamente ou alternadamente sem justificativa a mais de 05 (cinco)
Sessões do Conselho Tutelar no espaço de 01(um) ano.

**§ 2° -** Poderá perder o mandato o conselheiro que;

**I –** Passar a residir fora do município de Normandia;

**II –** Imiscuir – se em questões político-partidárias ou de natureza semelhante, comprovada em juízo.

**CAPÍTULO VIII**
**DA APURAÇÃO DE FALTAS DO CONSELHO TUTELAR**

**Art. 27° -** A apuração da eventuais faltas cometidas por conselheiro Tutelar serão apuradas por um comissão de Ética em processo de Sindicância

**§ 1° -** A comissão de Ética será composta por membros do Conselho de Direitos e membros do Conselho Tutelar em grau de paridade com os outros órgãos.

**§ 2° -** E assegurado ao conselheiro investigado o direito ao contraditório e a ampla defesa

**§ 3° -** As conclusões da Comissão de Ética serão remetidas ao Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que em composição plenária, maioria absoluta, decidirá sobre a penalidade a ser aplicada dentre as seguintes;

**I -** advertência

**II -** Suspensão não remunerada de 01 (um) a 03 (três) meses;

**III -** perda da função de Conselheiro Tutelar .

**§ 4° -** Em caso de vacância do cargo por morte, renuncia ou perda do mandato, ou posto o Conselheiro de férias ou licença, o Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente convocara o Suplente para assumir a função de membro titular, temporária ou definitivamente conforme o caso

**§ 5° -** O membro Suplente fará jus a idêntica remuneração durante o seu efetivo exercício.

**CAPÍTULO IX**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 28° -** A posse dos membros titulares do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar do Município de Normandia dar – sê-a em sessão solene da câmara municipal.

**§ 1° -** Proclamar e dará posse aos membros titulares do Conselho Tutelar do Municipio de Normandia o Presidente do conselho de Direitos;

**§ 2° -** Os conselheiros Tutelares serão nomeados pelo poder Executivo Municipal na mesma sessão solene.

**Art. 29° -** Nenhum conselheiro, de Direitos ou Tutelar, será empossado sem ter passado por Capacitação de no mínimo 40 (quarenta) horas, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Deveres Inertes ao Exercício de suas funções, bem como treinamentos em temas e legislações afins com a área Infanto-juvenil.

**SEÇÃO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 30° -** A posse dos membros titulares do CMDCA de Normandia dos direitos da criança e do Adolescente, dar-se-á em Sessão solene da Câmara Municipal, a qual será honrará pela representatividade democrática das comunidades municipais e pelo seu compromisso, de direito e de fato, com a causa da Criança , do Adolescente e da família do Município.
**§ 1° -** Homologará e dará posse aos membros do CMDCA de Normandia o chefe do poder executivo Municipal.

**Art. 31° -** Nenhum Conselheiro, em nenhuma hipótese, será empossado sem receber Capacitação e Treinamento do Estatuto da Criança e do Adolescente, das obrigações dos direitos e deveres de sua função, bem como de outras leis e normas pertinentes.

**Art. 32° -** No prazo de 30 (trinta) dias da publicação da presente Lei, o CMDCA de Normandia devera elaborar o seu Regimento Interno, por convocação do Chefe do poder Executivo, sob cuja presidência será eleito o primeiro presidente do conselho.

**Art. 33° -** Fica o poder executivo Municipal autorizado para abrir credito suplementar ate o limite máximo de 1% (um por cento) no orçamento do Exercício de 2004 para as despesas iniciais desta lei.

**Art. 34° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Normandia, 12 de novembro de 2004

***AFONSO NIVALDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elryson do Carmo Lima
**Código Identificador:**7E9248A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº. 011/2021/SMPHAS/PMN**

**A Secretária Municipal da Promoção Humana e Ação Social** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 011/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da Sra. **DAYANE SOUZA NASCIMENTO,** Conselheira do CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social, o qual se deslocará até a capital Boa Vista nos dias 25/11/2021 a 26/11/2021, para participar da XII Conferencia Estadual da Assistência Social 2021.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 24 de novembro de 2021.

***SARA ARAÚJO DOS SANTOS***
Secretária Municipal da Promoção Humana e Ação Social
Decreto nº 011/2021

**Publicado por:**
Luiz Otavio de Melo Oliveira
**Código Identificador:**A358AEAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº. 012/2021/SMPHAS/PMN**

**A Secretária Municipal da Promoção Humana e Ação Social** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 011/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da Sra. **FELIPE VALERIO MACUXI,** Conselheiro do CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social, o qual se deslocará até a capital Boa Vista nos dias 25/11/2021 a 26/11/2021, para participar da XII Conferencia Estadual da Assistência Social 2021.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 24 de novembro de 2021.

***SARA ARAÚJO DOS SANTOS***
Secretária Municipal da Promoção Humana e Ação Social
Decreto nº 011/2021

**Publicado por:**
Luiz Otavio de Melo Oliveira
**Código Identificador:**DC6D90E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº. 013/2021/SMPHAS/PMN**

**A Secretária Municipal da Promoção Humana e Ação Social** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 011/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da Sra. **NÁDIA KELLY AMBRÓSIO DOS SANTOS,** Conselheira do CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social, o qual se deslocará até a capital Boa Vista nos dias 25/11/2021 a 26/11/2021, para participar da XII Conferencia Estadual da Assistência Social 2021.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 24 de novembro de 2021.

***SARA ARAÚJO DOS SANTOS***
Secretária Municipal da Promoção Humana e Ação Social
Decreto nº 011/2021

**Publicado por:**
Luiz Otavio de Melo Oliveira
**Código Identificador:**0966A103

## ESTADO DE RORAIMA
## PREFEITURA DE UIRAMUTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**
**AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº436/2021**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.
**RESOLVE:**
Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Jucilene Carneiro de Lima,** portador (a) do CPF: **824.305.432-49**, ocupante do cargo de **Assessora Técnica**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 26/11 a 27/11/2021, deslocamento para participar da reunião do TED, e para receber material do PMSB.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 26 de Novembro de 2021.

***BENISIO ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito do Município de Uiramutã

**Publicado por:**
Eloiza Cavalcante de Lima
**Código Identificador:**B8F4E39B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**
**AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 437/2021**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.
**RESOLVE:**
Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **ZELANDES ALBERTO OLIVEIRA,** portador (a) do CPF: **513.972.692-00**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Saúde**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 26/11 a 27/11/2021, deslocamento para participar da reunião com os municípios integrantes dos planos municipais de saneamento de Roraima.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 26 de Novembro de 2021.

***BENISIO ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito do Município de Uiramutã

**Publicado por:**
Eloiza Cavalcante de Lima
**Código Identificador:**3C654383

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**
**AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 438/2021**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.
**RESOLVE:**
Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Janderlei Tomas dos Santos,** portador (a) do CPF: **663.597.752-04**, ocupante do cargo de **Motorista da Secretaria de Saúde,** para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 28/11 a 01/12/2021, deslocamento para fazer o translado da equipe que irão participar do I Seminário de Vigilância.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 26 de Novembro de 2021.

***BENISIO ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito do Município de Uiramutã

**Publicado por:**
Eloiza Cavalcante de Lima
**Código Identificador:**D9005B8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**
**AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 439 /2021**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.
**RESOLVE:**
Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Janary Souza Cunha,** portador (a) do CPF: **584.561.552-68**, ocupante do cargo de **motorista da secretaria de saúde,** para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 28/11 a 30/11/2021, deslocamento para remoção de paciente com tuberculose.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 26 de Novembro de 2021.

***BENISIO ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito do Município de Uiramutã

**Publicado por:**
Eloiza Cavalcante de Lima
**Código Identificador:**4D0170CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**
**AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 440 /2021**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.
**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Marcilildo Alves de Saúde,** portador (a) do CPF: **002.841.152-82**, ocupante do cargo de **Motorista**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 26/11 a 28/11/2021, deslocamento para levar o transporte da secretaria de Agricultura, para manutenção e na volta trazer materiais construção da Comunidade Flexalzinho.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 26 de Novembro de 2021.

***BENISIO ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito do Município de Uiramutã

**Publicado por:**
Eloiza Cavalcante de Lima
**Código Identificador:**853D1CAA

**ESTADO DE RORAIMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00039/2021**
**PROCESSO Nº: 00095/2021**

A CPL/PMAA, torna público o resultado do processo administrativo licitatório supracitado, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviço especializado de **prestação de contas "on line" e lançamento de informações dos programas PNAE, PNATE, BRASIL CARINHOSO, APM'S QSE, EJI, SIGPC, DENTRE OUTROS**, para atender a secretaria municipal de educação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre-RR, tendo a empresa: **H. T. DE LIMA EIRELI, CNPJ: 29.972.168/0001-40,** vencedora do item I com o valor unitário de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)

Alto Alegre – RR, 26 de novembro de 2021.

***BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA***
Pregoeiro/CPL/PMAA
Portaria 000373/2021

**Publicado por:**
Ciderlando Silva da Encarnação
**Código Identificador:**D7D42B5A

**ESTADO DE RORAIMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPÕEM SOBRE O AUMENTO NO IMPORTE DE 5% NA MARGEM DE CRÉDITO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR.**

**DECRETO Nº257/2021 amajari-rr, 25 de novembro de 2021.**

Dispõem sobre o aumento no importe de 5% na margem de crédito em folha de pagamento dos servidores Municipais do Município de Amajari/RR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amajari/RR, nos termos do artigo 60, IV.
CONSIDERANDO a liberação no importe de 5% de aumento de margem aos servidores do Município de Amajari/RR para fins de empréstimo consignado junto a Caixa Econômica Federal por meio do Ofício nº 070/2021/CAIXA;
CONSIDERANDO que se faz imperioso a necessidade de baixar regulamento com o fim especifico de autorizar o ato administrativo de concessão de autorização de desconto em folha na hipótese do servidor efetivo do Município de Amajari/RR realizar a contratação de operações de créditos;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas sobre consignações em folha de pagamento aos servidores ativos do Município de Amajari/RR
**DECRETA**
Art.1º º Este Decreto disciplina o acrescimento de 5% (cinco por cento) nas consignações em folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Amajari/RR, com autorização dada pela Lei n°14.131/2021.

Art. 2º As operações de consignação em folha de pagamento dos servidores efetivos do Município de Amajari/RR, para amortização de empréstimos concedidos pela Caixa Econômica Federal, na forma autorizada pela Lei n°6.477, de 30 de novembro de 2020, deverão observar as disposições deste decreto e, no que couber, às resoluções do Banco Central do Brasil.
Art. 3º Os servidores públicos efetivos do Município de Amajari/RR poderão autorizar, de forma irrevogável e irretratável, o desconto em folha de pagamento correspondente a 35% (trinta e cinco por cento), em sua remuneração disponível, dos valores referentes ao pagamento de empréstimos concedidos pela Caixa Econômica Federal, quando previsto nos respectivos contratos.
Art. 4º Nos termos da publicação da Lei nº 14.131/2021, no qual autorizou o acréscimo de 5% (cinco) ao percentual máximo para fins de empréstimo consignado para contratação de créditos junto a Caixa Econômica Federal.
Art. 5º A margem consignável passa a corresponder a 35% (trinta e cinco por cento) dos rendimentos brutos fixos mensais do consignado, após a dedução obrigatória das consignações compulsórias.
Paragrafo único - A Administração Municipal de Amajari/RR não tem nenhuma corresponsabilidade à consignação em folha de pagamento por dívida ou obrigação de caráter pecuniário assumida pelo consignado junto ao consignatário, nem mesmo nos casos de perda de cargo ou emprego, ou insuficiência do limite da margem consignável de que trata este artigo, por força de alteração legal ou decisão.
Art. 6º. A Caixa Econômica Federal, instituidor financeiro deve informar, previamente, à Secretaria Municipal de Finanças e planejamento do Município de Amajari/RR, a taxa de juros e outros encargos aplicados aos empréstimos pessoais, para que possam ser consultados pelo servidor.
**Art. 5º**As consignações em folha de pagamento são classificadas em:
**I**- Compulsórias;
**II**- Facultativas.
**§1º**Consignações compulsórias são descontos e recolhimentos incidentes sobre a remuneração, proventos ou pensão efetuados por força de lei ou decisão judicial, compreendendo:
**a)**contribuições previdenciárias;
**b)**pensão alimentícia;
**c)**imposto sobre o rendimento do trabalho;
**d)**restituições e indenizações ao Erário Municipal;
**e)**contribuição para plano de assistência à saúde dos servidores municipais, incluída a mensalidade e coparticipação, quando optante; e,
**f)**quaisquer outros descontos compulsórios instituídos por lei ou por decisão judicial ou administrativa.
**§ 2º**As consignações compulsórias terão prioridade sobre as facultativas.
**§ 3º**Consignações facultativas são descontos incidentes sobre a remuneração, proventos ou pensão, expressamente autorizadas pelo servidor, seja em meio físico ou eletrônico, compreendendo:
**a)**mensalidade de custeio e amortização de parcelas oriundas de serviços médicos e odontológicos de entidades de classe e associações;
**b)**contribuições para planos de saúde, odontológico, pecúlio e previdência complementar patrocinados por entidade fechada ou aberta de previdência privada, bem como por entidade corretora de planos de saúde e seguro de vida;
**d)**amortização de empréstimos em geral concedidos por bancos, instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central;
**e)**amortização de crédito rotativo oriundo da utilização de cartões de crédito concedidos por bancos, instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central;
**f)**desconto de mensalidades referentes às instituições educacionais, clubes e entidades administradoras de planos e serviços de assistência;
**g)**amortização de empréstimos ou de parcelas oriundas da concessão de crédito imobiliário;
**h)**pensão alimentícia voluntária concedida em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais do servidor, em cujo pedido de consignação deverá indicar o valor, conta bancária em instituição conveniada, em que será destinado o crédito.
**i)**descontos diversos de convênios junto a Prefeitura de Amajari/RR.

Art. 6. Cabe a Prefeitura de Amajari/RR informar, no demonstrativo de rendimentos do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo.
Parágrafo único. A informação no demonstrativo de pagamento do servidor indicará o valor total por instituição consignatária, sintetizando as consignações efetivadas com a mesma instituição financeira.

Art. 7. As regras estabelecidas neste decreto aplicam-se aos convênios ou contratos consignados formalizados com a instituição financeira – Caixa Econômica Federal -, em decorrência da entrada da Lei n°14.131/2021, no qual autorizou o acréscimo de 5% (cinco) na margem consignável do servidor do Município de Amajari/RR.
Art. 8. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do município de Amajari/RR, 25 de novembro de 2021

***NÚBIA COSTA LIMA***
Prefeita de Amajari/RR

**Publicado por:**
Jordao Magalhaes de Azevedo
**Código Identificador:**D90162FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL GERAL AOS SERVIDORES MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI-RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**DECRETO Nº256/2021 amajari-rr, 25 de novembro de 2021.**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL GERAL AOS SERVIDORES MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI-RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Amajari-RR, Estado de Roraima, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;
Considerando a previsão expressa no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e que a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 22, parágrafo único, inciso I, parte final, permite a revisão prevista no citado dispositivo constitucional;
Considerando que o artigo 33 da Lei Municipal nº 214, de 20 de agosto de 2019 prevê que o Poder Executivo Municipal fica autorizado a fixar, por decreto, anualmente, os reajustes a serem concedidos ao funcionalismo, fundamentados nos índices que vierem a ser apurados por seus órgãos técnicos.
**DECRETA:**
**Art. 1º**Os valores correspondentes ao salário base e vencimento padrão dos servidores da Prefeitura Municipal de Amajari ficam reajustados em 9,96% a título de revisão geral anual, retroativo, correspondendo à soma de 4,70% em 2020 e 5,26% em 2021, a vigorar a partir de 25 de novembro de 2021.

**Art. 2º** Não se aplica aos agentes políticos da estrutura administrativa do Munícipio de Amajari a revisão concedida neste Decreto.

**Art. 3º** Este reajuste previsto no artigo 1º dar-se-á exclusivamente aos servidores municipais efetivos que ingressaram nos quadros da Administração Pública de Amajari no Concurso Público no ano de 2003.

**Art.4º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente conforme art. 34 da Lei 214, de 20 de agosto de 2019, suplementadas se necessário.

**Art.5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARÍ-RR, 25 de novembro de 2021.

***NÚBIA COSTA LIMA***
Prefeita do Amajari-RR

**Publicado por:**
Jordao Magalhaes de Azevedo
**Código Identificador:**8174F74D

## ESTADO DE RORAIMA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO - OFICIO 30/2021 - ELOGIO AO SERVIDOR**
**-**

**OFÍCIO/030/2021/GCM/SEMSEP/BONFIM-RR**
Bonfim – RR 19 de novembro de 2021.

**A Senhora**,
**TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA**
DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
**Assunto:** Elogio ao servidor.

**O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BONFIM – RR**, nomeado pelo Decreto Nº 134/2021, de 21 de abril de 2021, publicado em 21 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

**RESOLVE:**
Art. 1º – ELOGIAR, o servidor **LUIZ GUSTAVO CELUPPI, CPF: 089.721.029-89, Policial Penal Federal e Coordenador Institucional Substituto – FTIP,** pelo compromisso e dedicação para com esta Instituição, pela competência, eficiência, disponibilidade e conhecimentos técnicos disseminados, durante o período em que exerceu suas funções, de **COORDENADOR SUSBSTITUTO E INSTRUTOR,** de forma incansável nos cursos ofertados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, sendo merecedor, portanto, de público RECONHECIMENTO, devido a presteza e o elevado espírito público ao atuar na ***FORÇA TAREFA DE INTERVENÇÃO PENITENCIÁRIA – FTIP – DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL***, desenvolvendo de forma destacada suas atividades enquanto servidor público.

Respeitosamente,

***FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO DOS SANTOS***
Superintendente da Guarda Civil Municipal de Bonfim-RR

Decreto 134/2021 – 21 de abril de 2021

**Publicado por:**
Debora Maria Silva de Santana
**Código Identificador:**28425AD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO - OFICIO 29/2021 - ELOGIO AO SERVIDOR**
**-**

**OFÍCIO/029/2021/GCM/SEMSEP/BONFIM-RR**
Bonfim – RR 19 de novembro de 2021.

**A Senhora**,
**TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA**
DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
**Assunto:** Elogio ao servidor.

**O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BONFIM – RR**, nomeado pelo Decreto Nº 134/2021, de 21 de abril de 2021, publicado em 21 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

**RESOLVE:**
Art. 1º – ELOGIAR, o servidor **Claudevan Queiroz da Costa, CPF: 913.813.201-04, Policial Penal Federal e Coordenador**

**Institucional – FTIP,** pelo compromisso e dedicação para com esta Instituição, pela competência, eficiência, disponibilidade e conhecimentos técnicos disseminados, durante o período em que exerceu suas funções, de **COORDENADOR E INSTRUTOR,** de forma incansável nos cursos ofertados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, sendo merecedor, portanto, de público RECONHECIMENTO, devido a presteza e o elevado espírito público ao atuar na ***FORÇA TAREFA DE INTERVENÇÃO PENITENCIÁRIA – FTIP – DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL***, desenvolvendo de forma destacada suas atividades enquanto servidor público.

Respeitosamente,

***FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO DOS SANTOS***
Superintendente da Guarda Civil Municipal de Bonfim-RR
Decreto 134/2021 – 21 de abril de 2021

**Publicado por:**
Debora Maria Silva de Santana
**Código Identificador:**48ABC3BA

## ESTADO DE RORAIMA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Caracaraí/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará processo de licitação na modalidade PREGÃO (Presencial) nº 038/2021, do tipo MENOR PREÇO LOTE – Processo nº 092/2021, visando a contratação de empresa, sob o sistema de registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e elétricos, a fim de atender às Escolas da Rede Municipal de Ensino de Caracaraí, de acordo com os termos da nº Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações. Entrega e Abertura dos Envelopes: Às 09h:00min do dia 09/12/2021, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser adquirido no site https://www.caracarai.rr.gov.br/, ou na sede da Prefeitura no horário de expediente externo de 08h00hrs às 13:00hrs.

Caracaraí/RR, 26 de novembro de 2021.

***EDIVAN CARNEIRO DE ALBUQUERQUE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ivan da Silva Peres
**Código Identificador:**E6722AC4

## ESTADO DE RORAIMA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

### GABINETE
### RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2021/SEMMA/PMC.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2021/SEMMA/PMC.

Considerando os critérios avaliativos previstos no edital 001/2021, foram selecionados os seguintes candidatos:

ANALISTA AMBIENTAL

| **CARGO: ANALISTA AMBIENTAL** | | |
|---|---|---|
| CANDIDATO | ESPECIALIDADE | NOTA |
| KEILA NUNES DOURADO | CIENCIAS BIOLÓGICAS | 29 pontos |
| SAUSALEM ROLINS BASTOS | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 10 pontos |

FISCAL AMBIENTAL

| **CARGO: FISCAL AMBIENTAL** | | |
|---|---|---|
| CANDIDATO | ESPECIALIDADE | NOTA |
| ROSIMEIRI DE SOUSA FREITAS ALMEIDA | FISCAL AMBIENTAL | 32 pontos |
| JÉSSICA KELLEN SOUZA MENDES | FISCAL AMBIENTAL | 30 pontos |
| ELIEL SOS SANTOS SILVA | FISCAL AMBIENTAL | 20 pontos |
| ECLESEARTE OLIVEIRA MACIEL | FISCAL AMBIENTAL | 15 pontos |
| LLILIAN SARAIVA DA SILVA | FISCAL AMBIENTAL | 05 pontos |

Período de interposição de recursos contra analise curricular 29/11/2021.

***VANIA LEANDRO GUERRA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Marcelo da Silva Inácio
**Código Identificador:**D1F64520

## ESTADO DE RORAIMA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

### GABINETE
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** do Município de São João da Baliza/RR, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, em cumprimento à homologação procedida pela Sra. Luiza Maura de Faria Oliveira, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido de Dispensa de Licitação nº 052/2021.

**PROCESSO N° 315/2021**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA UM CURSO EM FORMATO DE " MASTER CLASS '' PARA ALUNOS, INSTRUTORES E REGENTES DA BANDA MARCIAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

**INTERESSADO: ASSOSSIAÇÃO RORAIMENSE DE FANFARRAS E BANDAS – ARRFABAN.**
**CNPJ Nº 12.453.628/0001-21.**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93.
No valor total de **R$ 17.590,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa reais).**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pela Sra. Luiza Maura de Faria Oliveira, na qualidade de ordenadora de despesas.

São João da Baliza/RR, 26 de novembro de 2021.

***LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Katia da Silva Abade
**Código Identificador:**BB78F16D

### GABINETE
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021 - SEMOU

**PROCESSO N°:** 277/2021 – **TOMADA DE PREÇO Nº:** 003/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA E DE MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, INCLUINDO ILUMINAÇÃO TIPO LED NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO DO PROCESSO Nº 277/2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

**CONTRATADA:** ALPHA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ Nº** 08.643.167/0001-82.

**VALOR DO OBJETO:** R$ 507.976,05 (quinhentos e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e cinco centavos).
**PROGRAMÁTICA:** 15.451.0013.1010.0000.1.010.

**RECURSO:** RECURSOS PRÓPRIOS.

**CATEGORIA ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00.

**VIGÊNCIA:** De 90 (noventa) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de Novembro de 2021.

São João da Baliza/RR, 23 de Novembro de 2021.

***LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de São João da Baliza

**Publicado por:**
Katia da Silva Abade
**Código Identificador:**E4763D88

**GABINETE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021 - SEMAS**

**PROCESSO N°:** 290/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 039/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

**CONTRATADA:** L.M.B. EMPREENDIMENTOS LTDA, **CNPJ Nº** 38.080.939/0001-86.

**VALOR DO OBJETO:** R$ 119.983,80 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais oitenta centavos).
**PROGRAMÁTICA:** 08.244.0023.2049.0000.

**RECURSO:** RECURSO PRÓPRIO.

**CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.32.00.

**VIGÊNCIA:** De 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de Novembro de 2021.

São João da Baliza/RR, 23 de Novembro de 2021.

***LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de São João da Baliza

**Publicado por:**
Katia da Silva Abade
**Código Identificador:**4EEE6A81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 054/2021 PROC N.° 062/2021 SEMMA/DLEA/BALIZA * * * VALIDADE: 2 ANOS * * ***

**DADOS DO INTERESSADO**
Nome/Razão social: MATUZALEM FERREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 650.290.972-87
Endereço: VICINAL 30 – KM 08 – ZONA RURAL
Município: SÃO JOÃO DA BALIZA – RR. Telefone: (95) 99970.3252
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO
**DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE**
Nome: FAZENDA BOA ESPERANÇA – LOTE 914
Endereço: VICINAL 30 – KM08 - ZONA RURAL
Município: SÃO JOÃO DA BALIZA – RR. Área Licenciada (Ha): 25,96 ha
CAR: RR –1400506-6081.C830.9428.4B74.A666.C642.C7E0.7408
Nº do Processo Administrativo: **PROC. 062/2021**
Roteiro para localização: Não informado

**DADOS DA ATIVIDADE**
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta – Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, Implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, criação de animais de pequeno porte confinados em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e cucurbitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira e etc.), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), demais atividades.
**Fase da Atividade:** OPERAÇÃO **Ano de Instalação:** 2000
**Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000): LATITUDE:** "00°52'47,09" N **LONGITUDE:** "59°52'56,35" O

**DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP**
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.
**DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL**
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.
**DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.**

São João da Baliza-RR, 16 de NOVEMBRO de 2021.

***MATUZALEM FERREIRA DA SILVA***
Responsável pela Atividade

***KEILA LIMA BORGES***
Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Decreto Nº 125/2021

***TATYANE RODRIGUES SILVA***
Diretora de Departamento de Licenciamento e Educação Ambiental – SEMMA
Decreto nº 228/2021

**Publicado por:**
Edson Araújo da Silva
**Código Identificador:**236AD9F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 003/2021**

**A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São João da Baliza-RR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 376 de 12 de Junho de 2018, que institui a Política Municipal de Proteção, do Controle e Conservação do meio ambiente do Município de São João da Baliza cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, baseando-se na Lei 140/2011, que trata sobre a delimitação de

competência a cerca do Licenciamento Ambiental do estado de Roraima, expede a Licença Instalação que autoriza a:
REQUERENTE**: J. DE RIBAMAR ALVES SILVA – ME**
NOME FANTASIA**: SUPERMERCADO JR**
CPF/CNPJ**: 84.026.301/0002-65**
ENDEREÇO: **ROD. BR 210 - S/N - CENTRO.**
MUNICÍPIO: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**
Registrado na **SEMMA/DLEA,** sob o processo LO Nº 001/2021, está aprovado a Fase de Operação relativa à **LICENÇA DE OPERAÇÃO** da atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COMO PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – SUPERMERCADOS** com seguintes restrições: esta licença é valida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de **Licenciamento e Educação Ambiental - SEMMA/DLEA.**
Esta licença é válida pelo período de 04 (quatro) anos a contar da presente data, conforme o processo **LO Nº 003/2021**.

**São João da Baliza - RR, 23 de Novembro de 2021**

***KEILA LIMA BORGES***
Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Decreto Nº 125/2021

***TATYANE RODRIGUES SILVA***
Diretora de Departamento de Licenciamento e Educação Ambiental – SEMMA
Decreto nº 228/2021

**Publicado por:**
Edson Araújo da Silva
**Código Identificador:**A7405F3C

## ESTADO DE RORAIMA
## PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

### GABINETE
### DECRETO Nº 336, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Altera membro do Conselho Municipal de Saúde, e da outras providencias"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** no uso de atribuções legais e em atendimento ao Oficio nº 113/2021/CMS,

**DECRETA:**

**Art 1º** - Fica alterada a composição dos membros que compõem o Conselho Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto Municipal nº**315**/2021, de 21 de outubro de 2021, que passa a ser a seguinte:

*Art. 1º **{...}***

**I – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS**

| ENTIDADE | NOME DO CONSELHEIRO | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| Associação dos Moradores e Amigos da Cidade de Santa Cecília - AMASC | Roberto Franco Pereira Coelho<br>Vânia Coelho de Sousa | Titular<br>Suplente |

**III – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

| | | |
|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Educação - SEMEC | .....<br>Gerlane Torres dos Santos | .....<br>Suplente |

**Art. 2º** - Os demais membros/conselheiros permanecem inalterados.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2021.

***ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aubelucia Ferreira de Sousa
**Código Identificador:**1CAAE6BB

### SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
### GABINETE DA SECRETÁRIA SAAS/CANTÁ - RR/PORTARIA Nº 108 / 2021

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.
**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um fiscal para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros;

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Designar a Servidora **GRACINETE TOBIAS LIMA,** matrícula funcional nº 1228-2, como, **Fiscal de Contrato,** para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/2021 do Processo nº 082/2021 – SAAS.
**Art. 2º -** Objeto do contrato: **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de confecções e fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social da Prefeitura Municipal de Canta/RR,**

**Art. 3º -** O Servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.
**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, em 13 de setembro de 2021.

Cantá - RR, 13 de setembro de 2021.

***MARIA DA GUIA SOUSA MENDES***
Sec. Mun.de Assistência e Ação Social - SAAS
Dec. 006/2021

**Publicado por:**
Jamilly dos Santos Silva
**Código Identificador:**40A3DD20

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
### GABINETE DO SECRETÁRIO SEMSA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 144/2021/CANTÁ

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:
**Art.1º - AUTORIZAR** o pagamento de diárias para os Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para deslocamento às localidades da Santa Rosa, Santa Rosa 1° e São João I, para realizar o 3° ciclo de Borrifação Residual Intradomiciliar (BRI), no período de 29/11/2021 à 03/12/2021. Conforme cronograma abaixo:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO | PERÍODO |
|---|---|---|---|
| Mamédio Varela da Costra | Motorista | Santa Rosa, Santa Rosa 1° e São João I | 29/11/2021 à 03/12/2021 |
| Carlos de Abreu Gomes | Guarda de Endemias | | |
| Elison da Silva Malaquias | ACE | | |
| Damião André da Silva | ACE | | |
| Emerson da Silva Malaquias | ACE | | |

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 25 de novembro de 2021.

***ALEX LIMA DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 142/2021

**Publicado por:**
Jamilly dos Santos Silva
**Código Identificador:**0A4E2E6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**GABINETE DO SECRETÁRIO SEMSA/PORTARIA/DIÁRIAS**
**Nº 145/2021/CANTÁ**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

**Art.1º - AUTORIZAR** o pagamento de diárias para os Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para deslocamento à localidade da Vila Serra Grande II, para realizar atendimento Psicossocial em localidades de difícil acesso, por meio do "Caps Itinerante" que visa zelar pelo equilíbrio emocional em tempos de pandemia, no dia 30/11/2021. Conforme cronograma abaixo:

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | DESTINO | PERÍODO |
|---|---|---|---|
| Carla Fernanda Gadelha de Figueredo | Psicóloga | Vila Serra Grande II | 30/11/2021 à 30/11/2021 |
| Dafne Helena Lima de Oliveira | Psicóloga | | |
| Roseli Ferreira dos Santos | Assistente Social | | |
| Naiandson Souza Santos | Motorista | | |

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 26 de novembro de 2021.

***ALEX LIMA DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 142/2021

**Publicado por:**
Jamilly dos Santos Silva
**Código Identificador:**62C45413

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a Resolução nº 015/2021 que nomeia os membros das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cantá - RR, 23 de novembro de 2021.

***ALEX LIMA DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 142/2021

**Publicado por:**
Jamilly dos Santos Silva
**Código Identificador:**E8B76BA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRANSITO RODOVIARIO**
**PORTARIA Nº 001, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO RODOVIÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um fiscal para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros;

**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Designar a servidora **MARIA ROSA VIRIATO ALEIXO**, matrícula funcional n° 01532, como **Fiscal de Contrato**, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº. 024/2021 do Processo nº 030/2021, cujo Objeto: **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível Tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10, para abastecimento de Frota de Veículos.**

**Art. 2º** - A servidora ora designada, não será remunerada por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá - RR, em 04 de agosto de 2021.

***NILMAR LIMA GUIMARÃES***
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito Rodoviário

**Publicado por:**
Jamilly dos Santos Silva
**Código Identificador:**87B21E41

**ESTADO DE RORAIMA**
**PREFEITURA DE NORMANDIA**

**CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2021**

**ESTADO DE RORAIMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2021**

Pelo presente termo, a Comissão de Permanente Licitação - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento de que trata o Processo Licitatório**º 110/2021 - CPL**, da **SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS**, cujo objeto é a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS",** foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o processo licitatório, acima em epigrafo do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2021,**a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o do mercado.
VENCEDORA DA LICITAÇÃO:
**EMPRESA: E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ**: 14.898.066/0001-55.**
Valor do LOTE:

| Item | Unid. | Qtd. | Descrição e Especificação dos Itens | Empresa Vencedora |
|---|---|---|---|---|
| 001 | UND | 300 | BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, TAMANHO 120X90 CM | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 002 | UND | 300 | BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, TAMANHO 150X90 CM | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 003 | UND | 300 | FAIXA COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, TAMANHO 300X70 CM | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 004 | UND | 300 | FAIXA COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, TAMANHO 200X70 CM | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 005 | UND | 100 | TOTEN DE ÁLCOOL EM GEL, 120X40 COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E NOME DA SECRETARIA | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 006 | UND | 30 | PLACA LUMINOSA 300X80 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA BACK LIGHT. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 007 | UND | 120 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC E IMPRESSÃO 4XO NO TAMANHO DE 12X35 CM. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 008 | UND | 300 | ADESIVO PARA CARRO NO TAMANHO DE 50X40 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 009 | UND | 300 | ADESIVO PARA CARRO NO TAMANHO DE 40X40 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 010 | UND | 20 | ENVELOPAMENTO TOTAL DE VEICULO TIPO PICK-UP COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 011 | UND | 20 | ENVELOPAMENTO TOTAL DE VEICULO DE PASSEIO, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 012 | UND | 30 | BACKDROP COM ESTRUTURA METALICA COM IMPRESSSÃO DIGITAL 4X0 E TAMANHO DE 200X200 CM. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 013 | UND | 30 | BACKDROP COM ESTRUTURA METALICA COM IMPRESSSÃO DIGITAL 4X0 E TAMANHO DE 300X200 CM. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 014 | UND | 120 | PLAQUINHAS DE BANHEIRO EM PVC TAMANHO 12X30CM E ACABAMENTO DE INSTALAÇÃO EM FITA DUPLA FACE | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 015 | UND | 40 | PLACA EM LONA E ESTRUTURA METALICA NO TAMANHO DE 300X170 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 016 | UND | 40 | PLACA EM LONA E ESTRUTURA METALICA NO TAMANHO DE 200X80 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 017 | UND | 30 | PLACA LUMINOSA 200X100 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA BACK LIGHT. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 018 | UND | 30 | PAINEL EM LONA NO TAMANHO DE 240X170 CM COM ESTRUTURA METÁLICA. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 019 | UND | 30 | PAINEL EM LONA NO TAMANHO DE 150X100 CM COM ESTRUTURA METÁLICA. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 020 | UND | 6000 | CAPA DE PROCESSO NO TAMANHO 46X31CM EM PAPEL SULFITE 240G, IMPRESSÃO OFF SET 4X0. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 021 | UND | 50000 | FOLDER EM PAPEL COUCHÊ 120G NO TAMANHO DE 15X21 CM | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 022 | UND | 50000 | FOLDER EM PAPEL COUCHÊ 120G NO TAMANHO DE 10X15 CM | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 023 | UND | 50000 | FOLDER EM PAPEL COUCHÊ 120G NO TAMANHO DE 21X29 CM | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 024 | UND | 50000 | FOLDER EM PAPEL COUCHÊ 120G NO TAMANHO DE 14X20 CM | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 025 | UND | 50000 | FOLDER EM 3 DOBRAS PAPEL COUCHÊ 120G NO TAMANHO DE 21X29 CM | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 026 | UND | 50000 | FOLDER EM 3 DOBRAS PAPEL COUCHÊ 120G NO TAMANHO DE 14X20 CM. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 027 | UND | 700 | CARTAZ TAMANHO A3 | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 028 | UND | 20000 | ADESIVO RECORTADO COM IMPRESSÃO DIGITAL REDONDO NO TAMANHO DE 6X6 CM. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 029 | UND | 20000 | ADESIVO RECORTADO COM IMPRESSÃO DIGITAL REDONDO NO TAMANHO DE 10X10 CM. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 030 | UND | 1000 | BONÉ PERSONALIZADO | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 031 | UND | 7000 | CAMISAS PERSONALIZADAS ESTAMPA SIMPLES | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 032 | UND | 5000 | CAMISAS PERSONALIZADAS GOLA POLO COM ESTAMPA TOTAL | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 033 | BLOCO | 300 | BLOCO EM PAPEL AUTO COPIATIVO 4X0 COLORIDO NO TAMANHO 10X15CM. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 034 | BLOCO | 300 | BLOCO EM PAPEL AUTO COPIATIVO 4X0 COLORIDO NO TAMANHO 15X21CM. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 035 | UND | 4000 | ADESIVO PARA PASTA, IMPRESSÃO DIGITAL NO TAMANHO DE 10X15 CM. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 036 | UND | 4000 | PASTA NO FORMATO DE 51X32CM EM PAPEL COUCHÊ | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | **R$ 1.489.610,00** |

Publique-se.
Ao departamento competente para as providências de costume.

Normandia - RR, 19 de Novembro de 2021.

***WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO***
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

**Publicado por:**
Cires de Nazaré Sousa Alves
**Código Identificador:**66C0030F

---

**CPL**
**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2021**

**DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 037/2021**
**PROCESSO LICITÁTORIO: 110/2021 - CPL**
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, por intermédio da Pregoeira **CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**, em cumprimento ao Decreto n° 7892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços REGISTRADOS em PREGÃO supracitado, oriundo do **PROCESSO LICITÁTORIO: 110/2021 - CPL**, cujo Objeto é a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS".** Fornecedor: **E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ**: 14.898.066/0001-55.**
Valor do LOTE:

| Item | Unid. | Qtd. | Descrição e Especificação dos Itens | Empresa Vencedora |
|---|---|---|---|---|
| 001 | UND | 300 | BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, TAMANHO 120X90 CM | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 002 | UND | 300 | BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, TAMANHO 150X90 CM | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 003 | UND | 300 | FAIXA COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, TAMANHO 300X70 CM | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 004 | UND | 300 | FAIXA COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, TAMANHO 200X70 CM | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 005 | UND | 100 | TOTEN DE ÁLCOOL EM GEL, 120X40 COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E NOME DA SECRETARIA | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 006 | UND | 30 | PLACA LUMINOSA 300X80 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA BACK LIGHT. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 007 | UND | 120 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC E IMPRESSÃO 4XO NO TAMANHO DE 12X35 CM. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 008 | UND | 300 | ADESIVO PARA CARRO NO TAMANHO DE 50X40 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 009 | UND | 300 | ADESIVO PARA CARRO NO TAMANHO DE 40X40 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 010 | UND | 20 | ENVELOPAMENTO TOTAL DE VEICULO TIPO PICK-UP COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 011 | UND | 20 | ENVELOPAMENTO TOTAL DE VEICULO DE PASSEIO, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 012 | UND | 30 | BACKDROP COM ESTRUTURA METALICA COM IMPRESSSÃO DIGITAL 4X0 E TAMANHO DE 200X200 CM. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 013 | UND | 30 | BACKDROP COM ESTRUTURA METALICA COM IMPRESSSÃO DIGITAL 4X0 E TAMANHO DE 300X200 CM. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 014 | UND | 120 | PLAQUINHAS DE BANHEIRO EM PVC TAMANHO 12X30CM E ACABAMENTO DE INSTALAÇÃO EM FITA DUPLA FACE | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 015 | UND | 40 | PLACA EM LONA E ESTRUTURA METALICA NO TAMANHO DE 300X170 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 016 | UND | 40 | PLACA EM LONA E ESTRUTURA METALICA NO TAMANHO DE 200X80 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 017 | UND | 30 | PLACA LUMINOSA 200X100 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA BACK LIGHT. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 018 | UND | 30 | PAINEL EM LONA NO TAMANHO DE 240X170 CM COM ESTRUTURA METÁLICA. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 019 | UND | 30 | PAINEL EM LONA NO TAMANHO DE 150X100 CM COM ESTRUTURA METÁLICA. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 020 | UND | 6000 | CAPA DE PROCESSO NO TAMANHO 46X31CM EM PAPEL SULFITE 240G, IMPRESSÃO OFF SET 4X0. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 021 | UND | 50000 | FOLDER EM PAPEL COUCHÊ 120G NO TAMANHO DE 15X21 CM | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 022 | UND | 50000 | FOLDER EM PAPEL COUCHÊ 120G NO TAMANHO DE 10X15 CM | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 023 | UND | 50000 | FOLDER EM PAPEL COUCHÊ 120G NO TAMANHO DE 21X29 CM | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 024 | UND | 50000 | FOLDER EM PAPEL COUCHÊ 120G NO TAMANHO DE 14X20 CM | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 025 | UND | 50000 | FOLDER EM 3 DOBRAS PAPEL COUCHÊ 120G NO TAMANHO DE 21X29 CM | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 026 | UND | 50000 | FOLDER EM 3 DOBRAS PAPEL COUCHÊ 120G NO TAMANHO DE 14X20 CM. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 027 | UND | 700 | CARTAZ TAMANHO A3 | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 028 | UND | 20000 | ADESIVO RECORTADO COM IMPRESSÃO DIGITAL REDONDO NO TAMANHO DE 6X6 CM. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 029 | UND | 20000 | ADESIVO RECORTADO COM IMPRESSÃO DIGITAL REDONDO NO TAMANHO DE 10X10 CM. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 030 | UND | 1000 | BONÉ PERSONALIZADO | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 031 | UND | 7000 | CAMISAS PERSONALIZADAS ESTAMPA SIMPLES | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 032 | UND | 5000 | CAMISAS PERSONALIZADAS GOLA POLO COM ESTAMPA TOTAL | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 033 | BLOCO | 300 | BLOCO EM PAPEL AUTO COPIATIVO 4X0 COLORIDO NO TAMANHO 10X15CM. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 034 | BLOCO | 300 | BLOCO EM PAPEL AUTO COPIATIVO 4X0 COLORIDO NO TAMANHO 15X21CM. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 035 | UND | 4000 | ADESIVO PARA PASTA, IMPRESSÃO DIGITAL NO TAMANHO DE 10X15 CM. | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| 036 | UND | 4000 | PASTA NO FORMATO DE 51X32CM EM PAPEL COUCHÊ | E. DE MAGALHÃES SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 14.898.066/0001-55. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | **R$ 1.489.610,00** |

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese.
Demais informações encontra-se disponível na Prefeitura Municipal do Normandia – PMN.

Normandia - RR, 25 de Novembro de 2021.

***CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES***
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN
Decreto N° 061/2021

**Publicado por:**
Cires de Nazaré Sousa Alves
**Código Identificador:**BBDE56ED

---

**CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2021**

**ESTADO DE RORAIMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2021**

Pelo presente termo, a Comissão de Permanente Licitação - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento de que trata o Processo Licitatório**º 109/2021 - CPL**, da **SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS**, cujo objeto é a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS CAPAZ DE PRESTAR SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ORGANIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS COM O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE LOCAÇÃO E MONTAGEM/DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS FÍSICAS DE PALCOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANDAS, DECORAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA",** foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o processo licitatório, acima em epigrafo do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2021,**a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o do mercado.

VENCEDORA DA LICITAÇÃO:

**EMPRESA: VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ**: 16.748.021/0001-20.**

Valor do LOTE:

| Item | Unid. | Qtd. | Descrição e Especificação dos Itens | Empresa Vencedora |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE I** | | | | |
| 001 | CUSTO POR PESSOA | 5000 | Fornecimento de Coffee Break<br>02 tipos de frutas(cortadas em pedaços pequenos),02 tipos de tortas salgadas, 01 tipo de salgado de forno, 03 tipos de salgado fritos, tapiocas, 02 tipos de bolo, 02 variedades de sucos naturais, refrigerantes (normal e zero açúcar) e água mineral;<br>Sugestão: bandeja de frutas: frutas diversas cortadas em pequenos pedaços, salgados assados e fritos, um tipo de torta salgada, um tipo de Bolo ou torta doce e dois tipos de suco natural (sabores diversos) sem açúcar. Fornecer açúcar e adoçante.<br>OBS: disponibilizar materiais: guardanapos de papel, talheres, pratos e copos descartáveis, Toalha branca para o Buffet (Tamanho apropriado para servir as pessoas). | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| 002 | CUSTO POR PESSOA | 4800 | Fornecimento de BUFFET (almoço/jantar) - entrada de salgados fritos e assados tradicionais ou escondidinho de carne de sol, 02 tipos de carne, variando entre carne vermelha, carne branca (peixe ou aves) 05 tipos de guarnições( 02 tipos de saladas, 02 tipos de arroz, 01 tipo de farofa) 01 tipo sobremesa, 02 tipos de sucos de frutas naturais, 02 tipos de refrigerantes (tradicionais e zero açúcar).<br>OBS: os itens necessários à prestação do serviço, entre eles mesa para servir, toalha da mesa, louças (copos, taças, pratos, talheres) e guardanapos são de responsabilidade da contratada. | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| 003 | CUSTO POR PESSOA | 3000 | Fornecimento de lanche<br>Sugestão: 01 sanduiche de pão francês (50g) ou de leite (50g) com requeijão, uma fatia de queijo e uma fatia de presunto acompanhado de 01 refrigerante normal e/ou suco em lata de 250 ml (servir gelado) e 01 fruta (maçã, banana ou outras).<br>OBS.: os sanduiches deverão ser embalados individualmente em sacos plásticos contendo guardanapo. | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | **R$ 423.400,00** |
| **LOTE II** | | | | |
| 001 | DIÁRIA | 40 | Decoração Tipo A - 1 mini painel em frente à mesa do plenário em tecido voal ou Adamascado; mesa para autoridades com 04 lugares; 01 arranjo de flor tropical natural de 40 cm para frente da mesa | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| 002 | DIÁRIA | 20 | Decoração tipo B- Serviço de decoração contendo, 01 painel em frente à mesa do plenário em tecido voal ou Adamascado, mesa para autoridades com 06 lugares ; tapete medindo , no mínimo 3x4 metros; 01 arranjo de flores tropicais naturais de 50 cm para frente de mesa; 02 arranjos de flores naturais para a mesa do Buffet, 02 palmeiras areca bambu. | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| 003 | DIÁRIA | 20 | Decoração tipo C - serviço de decoração contendo 02 painéis em frente à mesa do plenário em tecido voal ou Adamascado, mesa para autoridades com 08 lugares, tapete medindo no mínimo 4x6 metros; 01 (uma) passadeira de 30 metros ou duas de 15 metros cada; 04 palmeiras areca bambu; 04 plantas pequenas buchinho ou samanbaias; 01 ( arranho de flores tropicais naturais para frente de mesa de 70 cm) | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| 004 | DIÁRIA | 15 | Decoração Tipo D -<br>Serviço de decoração contendo 03 painéis em frente à mesa do plenário em tecido voal ou Adamascado, mesa para autoridades com 12 lugares; toalha ; cadeiras com capas; tapete medindo 4x6 metros; 01 (uma) passadeira de 30 metros ou duas de 15 metros cada; um lounge (jogo de poltronas, sofá e aparador); 06 palmeiras areca bambu; 06 plantas médias (zamioculca, samanbaias, buchinhos; 01 arranjo de flores nobres naturais para frente de mesa de autoridades (lirios, astromelia, margarida, cravo, aster, rosa) medidno até 70 cm de largura; 05 arrnajos de flores naturais localizados. | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | **R$ 190.150,00** |
| **LOTE III** | | | | |
| 001 | DIÁRIA | ATÉ 50 | Locação de tendas 06 X 06m com pé direito de 2,50m a 3m, com calhas quando estiverem juntas. ESTRUTURA METÁLICA - Com instalação e desmontagem. A tenda deverá estar limpa na instalação. | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| 002 | DIÁRIA | ATÉ 40 | Locação de tendas 08x 08m com pé direito de 2,50m a 3m, com calhas quando estiverem juntas . ESTRUTURA METÁLICA - Com instalação e desmontagem. A tenda deverá estar limpa na instalação. | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| 003 | DIÁRIA | ATÉ 50 | Locação de tendas 10 x 10m com pé direito de 2,50m a 3m, com calhas quando estiverem juntas. ESTRUTURA METÁLICA - Com instalação e desmontagem. A tenda deverá estar limpa na instalação. | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | **R$ 73.270,00** |
| **LOTE IV** | | | | |
| 001 | DIÁRIA | ATÉ 20 | Serviço de Iluminação TIPO 1. Especificações: - 24 refletores PA 64 led OBS. Locação mínima de 01 diária por evento | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| 002 | DIÁRIA | ATÉ 10 | Serviço de Iluminação TIPO 2. Especificações: - 32 refletores, 4 mover OBS. Locação mínima de 01 diária por evento | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| 003 | DIÁRIA | ATÉ 30 | Serviço de montagem de palco 06 x 06, com estrutura em alumínio Q30, cobertura em lonil, OBS. Locação mínima de 01 diária por evento | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| 004 | DIÁRIA | ATÉ 10 | Serviço de montagem de palco 08 x 08, com estrutura em alumínio Q30, cobertura em lonil, 01 praticável 2 x 2m. OBS. Locação mínima de 01 diária por evento. | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| 005 | DIÁRIA | ATÉ 80 | Sonorização de pequeno porte: composto de 2 caixas acústicas de 300 wtz, com tripé, para atender de 30 à 1000 pessoas; OBS. Locação mínima de 01 diária por evento. | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| 006 | DIÁRIA | ATÉ 10 | Sonorização de médio porte: sistema P.A. 16, lanes e 8 - subgraves , mesa de 32 canais, para atender de 5000 à 10.000 pessoas. | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | **R$ 560.230,00** |
| **LOTE V** | | | | |
| 001 | 3 HORAS | 50 | Banda de Música que toque todos os estilos musicais, e que tenha no mínimo 02 vocalistas, um baterista, um guitarrista, baixo, teclado, zabumba. | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | **R$ 151.550,00** |
| **LOTE VI** | | | | |
| 001 | HORAS | 20 | Gerador 85 KVA, cabinado em perfeito funcionamento, devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento durante todo horário do evento. | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | **R$ 50.620,00** |
| **LOTE VII** | | | | |
| 001 | UNID | 3000 | LOCAÇÃO DE JOGO MESA COM 04 CADEIRAS - Mesa de plástico resistente, medindo 0,70x0,70cm e cadeira de plástico polipropileno, sem braço, empilhável, resistente até 140kg - todos os itens devem ser iguais e na cor branca. | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 002 | UNID | 3000 | LOCAÇÃO DE CADEIRAS INDIVIDUAIS - Cadeiras de Plástico resistente, sem braço, na cor branca e empilhável, resistente até 140kg. | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| 003 | UNID | 3000 | TOALHAS PARA OS JOGOS DE MESA | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | **R$ 78.000,00** |

Publique-se.
Ao departamento competente para as providências de costume.

Normandia - RR, 19 de Novembro de 2021.

***WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO***
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

**Publicado por:**
Cires de Nazaré Sousa Alves
**Código Identificador:**1F38EB60

---

**CPL**
**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2021**

**DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 036/2021**
**PROCESSO LICITÁTORIO: 109/2021 - CPL**
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, por intermédio da Pregoeira **CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**, em cumprimento ao Decreto n° 7892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços REGISTRADOS em PREGÃO supracitado, oriundo do **PROCESSO LICITÁTORIO: 109/2021 - CPL**, cujo Objeto é a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS CAPAZ DE PRESTAR SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ORGANIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS COM O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE LOCAÇÃO E MONTAGEM/DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS FÍSICAS DE PALCOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANDAS, DECORAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA".** Fornecedor: **VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ**: 16.748.021/0001-20.**
Valor do LOTE:

| **Item** | **Unid.** | **Qtd.** | **Descrição e Especificação dos Itens** | **Empresa Vencedora** |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE I** | | | | |
| 001 | CUSTO POR PESSOA | 5000 | Fornecimento de Coffee Break<br>02 tipos de frutas(cortadas em pedaços pequenos),02 tipos de tortas salgadas, 01 tipo de salgado de forno, 03 tipos de salgado fritos, tapiocas, 02 tipos de bolo, 02 variedades de sucos naturais, refrigerantes (normal e zero açúcar) e água mineral;<br>Sugestão: bandeja de frutas: frutas diversas cortadas em pequenos pedaços, salgados assados e fritos, um tipo de torta salgada, um tipo de Bolo ou torta doce e dois tipos de suco natural (sabores diversos) sem açúcar. Fornecer açúcar e adoçante.<br>OBS: disponibilizar materiais: guardanapos de papel, talheres, pratos e copos descartáveis, Toalha branca para o Buffet (Tamanho apropriado para servir as pessoas). | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| 002 | CUSTO POR PESSOA | 4800 | Fornecimento de BUFFET (almoço/jantar) - entrada de salgados fritos e assados tradicionais ou escondidinho de carne de sol, 02 tipos de carne, variando entre carne vermelha, carne branca (peixe ou aves) 05 tipos de guarnições( 02 tipos de saladas, 02 tipos de arroz, 01 tipo de farofa) 01 tipo sobremesa, 02 tipos de sucos de frutas naturais, 02 tipos de refrigerantes (tradicionais e zero açúcar).<br>OBS: os itens necessários à prestação do serviço, entre eles mesa para servir, toalha da mesa, louças (copos, taças, pratos, talheres) e guardanapos são de responsabilidade da contratada. | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| 003 | CUSTO POR PESSOA | 3000 | Fornecimento de lanche<br>Sugestão: 01 sanduiche de pão francês (50g) ou de leite (50g) com requeijão, uma fatia de queijo e uma fatia de presunto acompanhado de 01 refrigerante normal e/ou suco em lata de 250 ml (servir gelado) e 01 fruta (maçã, banana ou outras).<br>OBS.: os sanduiches deverão ser embalados individualmente em sacos plásticos contendo guardanapo. | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | **R$ 423.400,00** |
| **LOTE II** | | | | |
| 001 | DIÁRIA | 40 | Decoração Tipo A - 1 mini painel em frente à mesa do plenário em tecido voal ou Adamascado; mesa para autoridades com 04 lugares; 01 arranjo de flor tropical natural de 40 cm para frente da mesa | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| 002 | DIÁRIA | 20 | Decoração tipo B- Serviço de decoração contendo, 01 painel em frente à mesa do plenário em tecido voal ou Adamascado, mesa para autoridades com 06 lugares ; tapete medindo , no mínimo 3x4 metros; 01 arranjo de flores tropicais naturais de 50 cm para frente de mesa; 02 arranjos de flores naturais para a mesa do Buffet, 02 palmeiras areca bambu. | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| 003 | DIÁRIA | 20 | Decoração tipo C - serviço de decoração contendo 02 painéis em frente à mesa do plenário em tecido voal ou Adamascado, mesa para autoridades com 08 lugares, tapete medindo no mínimo 4x6 metros; 01 (uma) passadeira de 30 metros ou duas de 15 metros cada; 04 palmeiras areca bambu; 04 plantas pequenas buchinho ou samanbaias; 01 ( arranho de flores tropicais naturais para frente de mesa de 70 cm) | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| 004 | DIÁRIA | 15 | Decoração Tipo D -<br>Serviço de decoração contendo 03 painéis em frente à mesa do plenário em tecido voal ou Adamascado, mesa para autoridades com 12 lugares; toalha ; cadeiras com capas; tapete medindo 4x6 metros; 01 (uma) passadeira de 30 metros ou duas de 15 metros cada; um lounge (jogo de poltronas, sofá e aparador); 06 palmeiras areca bambu; 06 plantas médias (zamioculca, samanbaias, buchinhos; 01 arranjo de flores nobres naturais para frente de mesa de autoridades (lirios, astromelia, margarida, cravo, aster, rosa) medidno até 70 cm de largura; 05 arrnajos de flores naturais localizados. | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | **R$ 190.150,00** |
| **LOTE III** | | | | |
| 001 | DIÁRIA | ATÉ 50 | Locação de tendas 06 X 06m com pé direito de 2,50m a 3m, com calhas quando estiverem juntas. ESTRUTURA METÁLICA - Com instalação e desmontagem. A tenda deverá estar limpa na instalação. | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| 002 | DIÁRIA | ATÉ 40 | Locação de tendas 08x 08m com pé direito de 2,50m a 3m, com calhas quando estiverem juntas . ESTRUTURA METÁLICA - Com instalação e desmontagem. A tenda deverá estar limpa na instalação. | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| 003 | DIÁRIA | ATÉ 50 | Locação de tendas 10 x 10m com pé direito de 2,50m a 3m, com calhas quando estiverem juntas. ESTRUTURA METÁLICA - Com instalação e desmontagem. A tenda deverá estar limpa na instalação. | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | **R$ 73.270,00** |
| **LOTE IV** | | | | |
| 001 | DIÁRIA | ATÉ 20 | Serviço de Iluminação TIPO 1. Especificações: - 24 refletores PA 64 led OBS. Locação mínima de 01 diária por evento | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| 002 | DIÁRIA | ATÉ 10 | Serviço de Iluminação TIPO 2. Especificações: - 32 refletores, 4 mover OBS. Locação mínima de 01 diária por evento | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| 003 | DIÁRIA | ATÉ 30 | Serviço de montagem de palco 06 x 06, com estrutura em alumínio Q30, cobertura em lonil, OBS. Locação mínima de 01 diária por evento | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| 004 | DIÁRIA | ATÉ 10 | Serviço de montagem de palco 08 x 08, com estrutura em alumínio Q30, cobertura em lonil, 01 praticável 2 | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | x 2m. OBS. Locação mínima de 01 diária por evento. | 16.748.021/0001-20. |
| 005 | DIÁRIA | ATÉ 80 | Sonorização de pequeno porte: composto de 2 caixas acústicas de 300 wtz, com tripé, para atender de 30 à 1000 pessoas; OBS. Locação mínima de 01 diária por evento. | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| 006 | DIÁRIA | ATÉ 10 | Sonorização de médio porte: sistema P.A. 16, lanes e 8 - subgraves , mesa de 32 canais, para atender de 5000 à 10.000 pessoas. | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | **R$ 560.230,00** |
| **LOTE V** | | | | |
| 001 | 3 HORAS | 50 | Banda de Música que toque todos os estilos musicais, e que tenha no mínimo 02 vocalistas, um baterista, um guitarrista, baixo, teclado, zabumba. | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | **R$ 151.550,00** |
| **LOTE VI** | | | | |
| 001 | HORAS | 20 | Gerador 85 KVA, cabinado em perfeito funcionamento, devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento durante todo horário do evento. | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | **R$ 50.620,00** |
| **LOTE VII** | | | | |
| 001 | UNID | 3000 | LOCAÇÃO DE JOGO MESA COM 04 CADEIRAS - Mesa de plástico resistente, medindo 0,70x0,70cm e cadeira de plástico polipropileno, sem braço, empilhável, resistente até 140kg - todos os itens devem ser iguais e na cor branca. | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| 002 | UNID | 3000 | LOCAÇÃO DE CADEIRAS INDIVIDUAIS - Cadeiras de Plástico resistente, sem braço, na cor branca e empilhável, resistente até 140kg. | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| 003 | UNID | 3000 | TOALHAS PARA OS JOGOS DE MESA | VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | **R$ 78.000,00** |

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese.
Demais informações encontra-se disponível na Prefeitura Municipal do Normandia – PMN.

Normandia - RR, 25 de Novembro de 2021.

***CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES***
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN
Decreto N° 061/2021

**Publicado por:**
Cires de Nazaré Sousa Alves
**Código Identificador:**93AC3A00

---

**CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2021**

**ESTADO DE RORAIMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2021**

Pelo presente termo, a Comissão de Permanente Licitação - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento de que trata o Processo Licitatório**º 109/2021 - CPL**, da **SMECEL**, cujo objeto é a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS",** foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o processo licitatório, acima em epigrafo do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2021,**a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o do mercado.
VENCEDORA DA LICITAÇÃO:
**EMPRESA: FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ**: 25.988.073/0001-64.**
Valor do LOTE:

| **Item** | **Unid.** | **Qtd.** | **Descrição e Especificação dos Itens** | **Empresa Vencedora** |
|---|---|---|---|---|
| 001 | Unid | 100 | Agasalho de Moleton, Gênero: Masculino/feminino, Capuz: Com Capuz, Material: Algodão, Fechamento: Com cordão, Itens Inclusos: Acompanha 1 moletom e 1 Calça<br>Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação, Origem: Nacional | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 002 | Unid | 100 | Agasalho de Malha, Gênero: Masculino/feminino, Estilo da Peça: Lisa, Manga: Manga Longa, Material: Poliéster, Itens Inclusos: 1 Jaqueta e 1 Calça, Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação, Origem: Nacional | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 003 | Unid | 100 | Apito Plástico oficial, medindo 5cm com corda | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 004 | Unid | 40 | Bandeirinha Arbitro Kit | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 005 | Unid | 100 | Bermuda Térmica, Composição: 92% Poliéster, 8% Elastano, Comprimento: P: 41cm/ M: 42cm /G: 43cm /Gg: 44cm, Cintura: P: 32cm/ M: 34cm/ G: 36cm /Gg: 38cmn Modelagem: Compressão, Justo Ao Corpo. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 006 | Unid | 200 | Bola de Futebol de campo adulto, PU Ultra 100%, peso 410-440g, circunferência 61-64cm, para treinamento. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 007 | Unid | 200 | Bola de Futebol de campo adulto, PU Ultra 100%, peso 410-440g, circunferência 61-64cm, com selo de qualidade da Confederação Brasileira de Futebol (CBF). | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 008 | Unid | 150 | Bola de futsal, PU ultra 100%, circunferência aproximadamente de 55-59cm, peso aproximado de 350-380g, para treinamento. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 009 | Unid | 30 | Bola de Handebol H3L Ultra Grid 4 – Vermelho+Azul | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 010 | Unid | 30 | Bola de Handebol H1L – Vermelho+Azul | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 011 | Unid | 30 | Bola de Handebol H2L Ultra Grid 4 – Vermelho+Azul | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 012 | Unid | 50 | Bola de futsal oficial, Matis 500, com 12 gomos, costurada, PU ultra 100%, circunferência aproximadamente de 61-64cm, peso aproximado de 410-440g, com selo de qualidade da Confederação Brasileira de Futsal. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 013 | Unid | 200 | Bola futebol socyte, PU Ultra 100%, para treinamento. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 014 | Unid | 150 | Bola futebol socyte oficial, PU Ultra 100%, termotex, peso 420-460g, circunferência 61-64cm, com selo de qualidade da Confederação Brasileira de Futebol (CBF). | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 015 | Unid | 100 | Bola de Futebol de campo Mirim clássica, circunferência 68-70cm, peso aproximado de 396-450g. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 016 | Unid | 60 | Bola de Futsal Mirim clássica, circunferência 55-59cm, peso aproximado de 350-380g. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 017 | Unid | 160 | Bola de voleibol, confeccionada em microfibra, peso aproximada de 260/280 gramas, circunferência aproximada de 65-67 cm, para treinamento. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 018 | Unid | 30 | Bola de voleibol oficial, MG3500, matizada com 18 gomos, confeccionada em microfibra, peso aproximada de 260/280 gramas, circunferência aproximada de 65-67 cm, aprovada pela federação internacional de vôlei (FIVB). | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 019 | Unid | 200 | Bola de tenis de mesa. (40mm). | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 020 | Unid | 250 | Bola de borracha n° 06. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 021 | Unid | 250 | Bola de borracha n° 08. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 022 | Unid | 250 | Bola de borracha n° 10. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 023 | Unid | 250 | Bola de borracha n° 12. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 024 | Unid | 250 | Bola de borracha nº 14. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 025 | Unid | 200 | Bola de borracha nº 16. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 026 | Unid | 250 | Bambolê. (diâmetro 65 cm). | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 027 | Unid | 100 | Bomba de inflar, com bico Big ou dupla ação, infla nos dois sentidos, com duas agulhas. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 028 | Unid | 20 | Caixa térmica de 32 litros | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 029 | Par | 80 | Caneleira, placa rígida, produzida em Polipropileno com EVA, fechamento em velcro. Composição: Corpo:- 90% Poliéster.- 10% Outras fibras. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 030 | Unid | 80 | Cartão para árbitro em acrílico. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 031 | Unid | 12 | Camisa para Árbitro | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 032 | Unid | 250 | Colchonetes p/ a pratica da educação física (Tamanho Padrão). (100x0,60cm c/3cm). | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 033 | Unid | 100 | Cone grande. (50cm). | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 034 | Unid | 200 | Cone pequeno. (23cm). | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 035 | Unid | 200 | Colete simples em poliéster. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 036 | Unid | 250 | Cone Agilidade Funcional PVC Rythmoon Cone Agilidade Profissional PVC Plástico Flexível 24 Cm - Cores | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 037 | Unid | 8 | Corda de Cabo de Guerra | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 038 | Unid | 120 | Corda de Pular Regulagem de Tamanho – Academia Fitness | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 039 | Unid | 60 | Cronômetro progressivo e regressivo, com três modalidades, com memória para 500 voltas, função SLIPT que exibe as parciais do tempo, função rítmica (PACER), relógio com calendário e alarme, 3 timer independentes. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 040 | Unid | 50 | Cronometro Relógio Led Digital Parede Mesa C/ Controle, Funções: horas e cronômetro Formato do horário: HH:MM:SS; Relógio: 12/24 horas; Cronômetro Regressivo: 99:59:59 para 00:00:00; Cronômetro Progressivo: 00:00:00 para 99:59:59; Alimentação: 110/220V, Tamanho dos Numeros: 5 x 3cm, Dimensão: 9, X 32, X 4 Cm. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 041 | Unid | 100 | Dominó profissional 28 pedras em ossos. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 42 | Jogo | 80 | Jogo de Uniforme, com 18 Camisas com número nas costas + 18 calções em microfibra com forro, cordão e elástico + 18 Par de meiões +2 conjuntos de goleiro contendo uma camisa, uma bermuda e um meião cada. Camisa de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo.<br>Tamanhos: P e M. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 43 | Par | 80 | Joelheira Elástica, Tamanhos: - P: 35 cm - 37 cm - M: 37 cm - 41 cm - G: 41 cm - 45 cm Cor: Preto Referência: EL09 Poliéster: 40% Nylon: 20% Borracha: 30% Elastano: 10% : 2 Joelheira Dimensões aproximadas da embalagem: 24 x 17 x 5 cm (A x L x C) Peso aproximado da embalagem: 0,2 Kg Informações Adicionais: Possui fibra antibacteriana de Bamboo | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 44 | Unid | 30 | Jogo de dama em madeira. (30X30CM MDF). | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 45 | Unid | 20 | Jogo de xadrez em madeira. (40x40cm MDF). | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 46 | Par | 60 | Luva para Goleiro em látex. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 47 | Unid | 250 | Mini Cone Chapéu Chinês Prouno | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 48 | Unid | 10 | Mesa de ping pong. (dobrável MDF). | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 49 | Par | 60 | Raquete de tênis de mesa. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 50 | Unid | 20 | Rede de tenis de mesa. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 51 | Unid | 60 | Rede de vôlei 1 faixa sintética, fio 2mm em nylon, medindo 9m x 1m. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 52 | Unid | 60 | Rede de vôlei 2 faixas sintética, fio 2mm em nylon, medindo 9m x 1m. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 53 | Unid | 40 | Rede de vôlei 2 faixas tecido, fio 2mm em nylon, medindo 9m x 1m. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 54 | Unid | 120 | Rede de futebol de campo oficial, confeccionada com fio de 2mm de polietileno, com malha de 16x16 cm, medindo 7,50m de comprimento x 2,50 de alturax 2m de profundidade, aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF). | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 55 | Unid | 120 | Rede futebol socyte, confeccionada com fio de mm de polietileno, com malha de 16x16 cm, medindo 5,20m de comprimento x 2,20 de altura. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 56 | Unid | 40 | Rede de Futsal/Handebol, oficial, confeccionada com fio de 2mm de polietileno, com malha de 12x12 cm, medindo 3,10m de comprimento x 2,10m de altura x 1m de profundidade. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 57 | Unid | 20 | Rede de Futsal/Handebol, oficial, confeccionada com fio de 3mm de polietileno, com malha de 12x12 cm, medindo 3,10m de comprimento x 2,10m de altura x 1m de profundidade. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 58 | Par | 40 | Sapatilha para atletismo com 06 pregos em aço estilo pirâmide, tamanhos variados, | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 59 | Unid | 50 | Saco p/ o transporte de bolas (Em lona nylon). | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 60 | Par | 80 | Tornozeleira unisex, com compressão para garantir mais estabilidade e suporte durante os movimentos, | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | tamanho P, M e G, Composição: Corpo: - 100% Poliamida, | 25.988.073/0001-64. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | **R$ 844.712,54** |

Publique-se.
Ao departamento competente para as providências de costume.

Normandia - RR, 19 de Novembro de 2021.

***WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO***
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

**Publicado por:**
Cires de Nazaré Sousa Alves
**Código Identificador:**8DC28826

---

**CPL**
**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2021**

**DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 035/2021**
**PROCESSO LICITÁTORIO: 108/2021 - CPL**
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, por intermédio da Pregoeira **CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**, em cumprimento ao Decreto n° 7892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços REGISTRADOS em PREGÃO supracitado, oriundo do **PROCESSO LICITÁTORIO: 108/2021 - CPL**, cujo Objeto é a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS".** Fornecedor: **FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ**: 25.988.073/0001-64**.
Valor do LOTE:

| Item | Unid. | Qtd. | Descrição e Especificação dos Itens | Empresa Vencedora |
|---|---|---|---|---|
| 001 | Unid | 100 | Agasalho de Moleton, Gênero: Masculino/feminino, Capuz: Com Capuz, Material: Algodão, Fechamento: Com cordão, Itens Inclusos: Acompanha 1 moletom e 1 Calça Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação, Origem: Nacional | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 002 | Unid | 100 | Agasalho de Malha, Gênero: Masculino/feminino, Estilo da Peça: Lisa, Manga: Manga Longa, Material: Poliéster, Itens Inclusos: 1 Jaqueta e 1 Calça, Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação, Origem: Nacional | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 003 | Unid | 100 | Apito Plástico oficial, medindo 5cm com corda | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 004 | Unid | 40 | Bandeirinha Arbitro Kit | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 005 | Unid | 100 | Bermuda Térmica, Composição: 92% Poliéster, 8% Elastano, Comprimento: P: 41cm/ M: 42cm /G: 43cm /Gg: 44cm, Cintura: P: 32cm/ M: 34cm/ G: 36cm /Gg: 38cmn Modelagem: Compressão, Justo Ao Corpo. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 006 | Unid | 200 | Bola de Futebol de campo adulto, PU Ultra 100%, peso 410-440g, circunferência 61-64cm, para treinamento. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 007 | Unid | 200 | Bola de Futebol de campo adulto, PU Ultra 100%, peso 410-440g, circunferência 61-64cm, com selo de qualidade da Confederação Brasileira de Futebol (CBF). | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 008 | Unid | 150 | Bola de futsal, PU ultra 100%, circunferência aproximadamente de 55-59cm, peso aproximado de 350-380g, para treinamento. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 009 | Unid | 30 | Bola de Handebol H3L Ultra Grid 4 – Vermelho+Azul | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 010 | Unid | 30 | Bola de Handebol H1L – Vermelho+Azul | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 011 | Unid | 30 | Bola de Handebol H2L Ultra Grid 4 – Vermelho+Azul | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 012 | Unid | 50 | Bola de futsal oficial, Matis 500, com 12 gomos, costurada, PU ultra 100%, circunferência aproximadamente de 61-64cm, peso aproximado de 410-440g, com selo de qualidade da Confederação Brasileira de Futsal. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 013 | Unid | 200 | Bola futebol socyte, PU Ultra 100%, para treinamento. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 014 | Unid | 150 | Bola futebol socyte oficial, PU Ultra 100%, termotex, peso 420-460g, circunferência 61-64cm, com selo de qualidade da Confederação Brasileira de Futebol (CBF). | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 015 | Unid | 100 | Bola de Futebol de campo Mirim clássica, circunferência 68-70cm, peso aproximado de 396-450g. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 016 | Unid | 60 | Bola de Futsal Mirim clássica, circunferência 55-59cm, peso aproximado de 350-380g. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 017 | Unid | 160 | Bola de voleibol, confeccionada em microfibra, peso aproximada de 260/280 gramas, circunferência aproximada de 65-67 cm, para treinamento. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 018 | Unid | 30 | Bola de voleibol oficial, MG3500, matizada com 18 gomos, confeccionada em microfibra, peso aproximada de 260/280 gramas, circunferência aproximada de 65-67 cm, aprovada pela federação internacional de vôlei (FIVB). | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 019 | Unid | 200 | Bola de tenis de mesa. (40mm). | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 020 | Unid | 250 | Bola de borracha n° 06. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 021 | Unid | 250 | Bola de borracha n° 08. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 022 | Unid | 250 | Bola de borracha n° 10. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 023 | Unid | 250 | Bola de borracha n° 12. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 024 | Unid | 250 | Bola de borracha nº 14. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 025 | Unid | 200 | Bola de borracha nº 16. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 026 | Unid | 250 | Bambolê. (diâmetro 65 cm). | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 027 | Unid | 100 | Bomba de inflar, com bico Big ou dupla ação, infla nos dois sentidos, com duas agulhas. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 028 | Unid | 20 | Caixa térmica de 32 litros | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 029 | Par | 80 | Caneleira, placa rígida, produzida em Polipropileno com EVA, fechamento em velcro. Composição: Corpo:- 90% Poliéster.- 10% Outras fibras. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 030 | Unid | 80 | Cartão para árbitro em acrílico. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | 25.988.073/0001-64. |
| 031 | Unid | 12 | Camisa para Árbitro | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 032 | Unid | 250 | Colchonetes p/ a pratica da educação física (Tamanho Padrão). (100x0,60cm c/3cm). | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 033 | Unid | 100 | Cone grande. (50cm). | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 034 | Unid | 200 | Cone pequeno. (23cm). | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 035 | Unid | 200 | Colete simples em poliéster. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 036 | Unid | 250 | Cone Agilidade Funcional PVC Rythmoon Cone Agilidade Profissional PVC Plástico Flexível 24 Cm - Cores | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 037 | Unid | 8 | Corda de Cabo de Guerra | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 038 | Unid | 120 | Corda de Pular Regulagem de Tamanho – Academia Fitness | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 039 | Unid | 60 | Cronômetro progressivo e regressivo, com três modalidades, com memória para 500 voltas, função SLIPT que exibe as parciais do tempo, função rítmica (PACER), relógio com calendário e alarme, 3 timer independentes. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 040 | Unid | 50 | Cronometro Relógio Led Digital Parede Mesa C/ Controle, Funções: horas e cronômetro Formato do horário: HH:MM:SS; Relógio: 12/24 horas; Cronômetro Regressivo: 99:59:59 para 00:00:00; Cronômetro Progressivo: 00:00:00 para 99:59:59; Alimentação: 110/220V, Tamanho dos Numeros: 5 x 3cm, Dimensão: 9, X 32, X 4 Cm. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 041 | Unid | 100 | Dominó profissional 28 pedras em ossos. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 42 | Jogo | 80 | Jogo de Uniforme, com 18 Camisas com número nas costas + 18 calções em microfibra com forro, cordão e elástico + 18 Par de meiões +2 conjuntos de goleiro contendo uma camisa, uma bermuda e um meião cada. Camisa de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo. Tamanhos: P e M. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 43 | Par | 80 | Joelheira Elástica, Tamanhos: - P: 35 cm - 37 cm - M: 37 cm - 41 cm - G: 41 cm - 45 cm Cor: Preto Referência: EL09 Poliéster: 40% Nylon: 20% Borracha: 30% Elastano: 10% : 2 Joelheira Dimensões aproximadas da embalagem: 24 x 17 x 5 cm (A x L x C) Peso aproximado da embalagem: 0,2 Kg Informações Adicionais: Possui fibra antibacteriana de Bamboo | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 44 | Unid | 30 | Jogo de dama em madeira. (30X30CM MDF). | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 45 | Unid | 20 | Jogo de xadrez em madeira. (40x40cm MDF). | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 46 | Par | 60 | Luva para Goleiro em látex. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 47 | Unid | 250 | Mini Cone Chapéu Chinês Prouno | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 48 | Unid | 10 | Mesa de ping pong. (dobrável MDF). | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 49 | Par | 60 | Raquete de tênis de mesa. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 50 | Unid | 20 | Rede de tenis de mesa. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 51 | Unid | 60 | Rede de vôlei 1 faixa sintética, fio 2mm em nylon, medindo 9m x 1m. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 52 | Unid | 60 | Rede de vôlei 2 faixas sintética, fio 2mm em nylon, medindo 9m x 1m. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 53 | Unid | 40 | Rede de vôlei 2 faixas tecido, fio 2mm em nylon, medindo 9m x 1m. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 54 | Unid | 120 | Rede de futebol de campo oficial, confeccionada com fio de 2mm de polietileno, com malha de 16x16 cm, medindo 7,50m de comprimento x 2,50 de alturax 2m de profundidade, aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF). | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 55 | Unid | 120 | Rede futebol socyte, confeccionada com fio de mm de polietileno, com malha de 16x16 cm, medindo 5,20m de comprimento x 2,20 de altura. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 56 | Unid | 40 | Rede de Futsal/Handebol, oficial, confeccionada com fio de 2mm de polietileno, com malha de 12x12 cm, medindo 3,10m de comprimento x 2,10m de altura x 1m de profundidade. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 57 | Unid | 20 | Rede de Futsal/Handebol, oficial, confeccionada com fio de 3mm de polietileno, com malha de 12x12 cm, medindo 3,10m de comprimento x 2,10m de altura x 1m de profundidade. | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 58 | Par | 40 | Sapatilha para atletismo com 06 pregos em aço estilo pirâmide, tamanhos variados, | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 59 | Unid | 50 | Saco p/ o transporte de bolas (Em lona nylon). | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| 60 | Par | 80 | Tornozeleira unisex, com compressão para garantir mais estabilidade e suporte durante os movimentos, tamanho P, M e G, Composição: Corpo: - 100% Poliamida, | FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 25.988.073/0001-64. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | **R$ 844.712,54** |

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese.
Demais informações encontra-se disponível na Prefeitura Municipal do Normandia – PMN.

Normandia - RR, 25 de Novembro de 2021.

***CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES***
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN
Decreto N° 061/2021

**Publicado por:**
Cires de Nazaré Sousa Alves
**Código Identificador:**AEDF43BF

## ESTADO DE RORAIMA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
### DECRETO N 2015/2021 - CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES QUE INGRESSARAM NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO NOS ANOS DE 2006, 2008, 2011, 2012, 2017 E 2018.

**DECRETO Nº 215/2021 BONFIM (RR), 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Concede promoção funcional por tempo de serviço aos servidores que ingressaram na carreira do magistério nos anos de 2006, 2008, 2011, 2012, 2017 e 2018.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM, ESTADO DE RORAIMA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, XII, da Lei Orgânica do Município.
**DECRETA**:

Art. 1º. Concede promoção funcional por tempo de serviço aos servidores dos anexos abaixo relacionados que ingressaram na carreira do magistério nos anos de *2006, 2008, 2011, 2012, 2017 e 2018*, observando o disposto no § 2º do art. 15 da Lei Municipal nº 67, de 25 de maio de 2005, com reposicionamento constante para nível/classe superior.

Art. 2º. Fica assegurado o pagamento do retroativo aos servidores abaixo relacionados, em **ANEXOS ( I 2006, II 2008, III 2011, IV 2012, V 2017 e VI 2018)**, a partir da data referente ao mês de aniversário de ingresso na carreira.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM-RR, **19** DE NOVEMBRO DE 2021.

Registre-se e publique-se.

***JONER CHAGAS***
Prefeito Municipal de Bonfim

**ANEXO I**
**PROMOÇÃO FUNCIONAL A SERVIDORES INGRESSOS NO ANO DE 2006**

| Nº | NOME | CARGA HORARIA | ADMISSÃO | CPF | MAT. | CARGO | SITUAÇÃO FUNCIONAL COM A PROMOÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | NÍVEL | CLASSE |
| 01 | ALDEMIR RIBEIRO PERES | 25 H | 04/07/2006 | 201.188.562-00 | 157-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | VI |
| 02 | ALFREDO DA SILVA FRANÇA | 30 H | 04/07/2006 | 704.506.252-49 | 158-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | IV |
| 03 | ALTACIR VITORINA N. DA SILVA | 30 H | 04/07/2006 | 219.551.402-78 | 159-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | VI |
| 04 | ANDREA REGINA NOGUEIRA | 30 H | 04/07/2006 | 427.390.202-87 | 161-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | VI |
| 05 | ANTONIA MARA C. DE MELO | 30 H | 04/07/2006 | 404.720.783-72 | 164-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | C | VI |
| 06 | ANTONIO GIUERLISON R. SANTOS | 30 H | 04/07/2006 | 632.462.152-68 | 165-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | VI |
| 07 | ARILDA CUSTODIO WELSHMAN | 30 H | 04/07/2006 | 225.809.562-04 | 166-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | VI |
| 08 | CLEIA EVANGELISTA PERES | 25 H | 04/07/2006 | 052.946.812-34 | 170-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | VI |
| 09 | CILA ARAUJO DA SILVA | 30H | 24/07/2006 | 201.257.632-04 | 169-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | VI |
| 10 | DELCIVANIA DA SILVA TRINDADE | 25 H | 23/11/2006 | 752.652.142-91 | 173-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | VI |
| 11 | EDINALDO ESTEVAM DE PAIVA | 30 H | 04/07/2006 | 969.832.724-04 | 177-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | C | VI |
| 12 | ELINALVA MOURA FROZ | 40 H | 04/07/2006 | 914.333.553-53 | 178-1 | ORIENTADORA | B | VI |
| 13 | ELIVALDO DE ARAUJO ANDRADE | 30 H | 04/07/2006 | 323.157.592-34 | 180-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | C | VI |
| 14 | ELIZANGELA DA SILVA MALAQUIAS | 30 H | 04/07/2006 | 786.296.912-04 | 179-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | VI |
| 15 | EVERILDA CUSTODIO DA SILVA | 30 H | 06/11/2006 | 199.765.262-53 | 185-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | VI |
| 16 | FRANCILENE DA SILVA SOARES | 30 H | 24/07/2006 | 383.021.792-72 | 189-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | VI |
| 17 | FRANCILENY RIBEIRO BRANDAO | 30 H | 04/06/2006 | 348.824.052-53 | 190-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | VI |
| 18 | FRANCISCO EVANDRO G DA SILVA | 30 H | 04/07/2006 | 700.353.852-00 | 192-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | VI |
| 19 | GERSON CLAUDIO DA SILVA | 25 H | 04/07/2006 | 287420.282-72 | 196-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | VI |
| 20 | GILSON MORAIS RODRIGUES | 30 H | 04/07/2006 | 745.816.433-68 | 197-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | VI |
| 21 | GILVANDREIA RODRIGUES SANTOS | 30 H | 23/11/2006 | 710.862.342-00 | 198-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | VI |
| 22 | GLAUBER LUCIO SOUZA CRISTO | 30 H | 24/11/2006 | 488.692.792-00 | 199-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | VI |
| 23 | ILDA SOUZA DA SILVA | 30 H | 04/07/2006 | 287.435.472-49 | 248-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | C | VI |
| 24 | JOSÉ ANTONIO FRANCISCO | 25 H | 04/07/2006 | 235.389.213-34 | 206-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | C | VI |
| 25 | KELLEN ANN NOGUEIRA | 30 H | 24/07/2006 | 709.058.352-04 | 201-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | VI |
| 26 | LELIA CARDOSO DOS SANTOS | 30 H | 04/07/2006 | 672.845.822-00 | 212-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | VI |
| 27 | LEON EDEVIN DOUGLAS | 25 H | 04/07/2006 | 446.658.732-91 | 213-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | VI |
| 28 | MARIA LEONY CRUZ SOUZA | 30 H | 04/07/2006 | 869.144.483-53 | 222-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | VI |
| 29 | MARIA LUZINEIDE DA SILVA | 25 H | 04/07/2006 | 149.949.842-02 | 223-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | VI |
| 30 | MARINA DA SILVA VERAS | 25 H | 04/07/2006 | 511.401.282-72 | 225-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | VI |
| 31 | MARCIO ABREU CUNHA | 30 H | 04/07/2006 | 797.204.982-34 | 215-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | C | VI |
| 32 | MIRANIDIA GOIANA COSTA BESSA | 30 H | 06/11/2006 | 149.925.152-15 | 228-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | VI |
| 33 | MONICA BARRETO DE SOUZA | 25 H | 04/07/2006 | 816.984.102-04 | 511-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | VI |
| 34 | PAULO RICARDO P DE ANDRADE | 30 H | 04/07/2006 | 748.822.289-04 | 231-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | VI |
| 35 | PRISCILA IVANA NOGUEIRA OLIVEIRA | 30 H | 04/07/2006 | 640.002.222-87 | 232-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | VI |
| 36 | RERINALDO CARDOSO DA SILVA | 30 H | 04/07/2006 | 789.457.202-00 | 234-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | C | VI |
| 37 | ROSIENE DE LIMA CARVALHO | 30 H | 04/07/2006 | 696.940.522-20 | 237-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | VI |
| 38 | SEBASTIÃO GOMES CARIOCA FILHO | 30 H | 24/07/2006 | 611.497.722-04 | 239-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | V |
| 39 | SERGIO DA SILVA | 30 H | 04/07/2006 | 687.984.662-91 | 240-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | VI |
| 40 | SIMÃO DE OLIVEIRA | 30 H | 06/10/2006 | 446.370.712-91 | 241-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | VI |
| 41 | SORAIA DA SILVA | 30H | 04/07/2006 | 447.384.042-53 | 242-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | VI |
| 42 | VALDECIRIA ESTEVÃO R. DOS SANTOS | 30 H | 04/07/2006 | 323.098.562-15 | 244-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | VI |
| 43 | VANIA PAULINO VIEIRA | 30 H | 24/07/2006 | 783.482.692-15 | 245-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | VI |

**ANEXO II**
**PROMOÇÃO FUNCIONAL A SERVIDORES INGRESSOS NO ANO DE 2008**

| Nº | NOME | CARGA HORARIA | ADMISSÃO | CPF | MAT. | CARGO | SITUAÇÃO FUNCIONAL COM A PROMOÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | NÍVEL | CLASSE |
| 01 | CELCINEIDE HUMBERTO DA SILVA | 30 H | 25/02/2008 | 799.352.732-53 | 452-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | V |
| 02 | CLAUDIA DA SILVA PINHEIRO | 30 H | 25/02/2008 | 815.708.992-15 | 447-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | V |
| 03 | DELAIDE TRINDADE DOUGLAS | 25 H | 25/02/2008 | 791.906.342-68 | 490-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | V |
| 04 | FRANCISCO DA SILVA MONTEIRO | 30 H | 25/02/2008 | 747.876.402-91 | 499-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | V |
| 05 | JOCILDA SOUZA DA SILVA | 30 H | 25/02/2008 | 646.291.122-00 | 104-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | V |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | ROBERTA SAGICA GOMES | 30 H | 25/02/2008 | 719.615.342-15 | 524-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | IV |

## ANEXO III
## PROMOÇÃO FUNCIONAL A SERVIDORES INGRESSOS NO ANO DE 2011

| Nº | NOME | CARGA HORARIA | ADMISSÃO | CPF | MAT. | CARGO | SITUAÇÃO FUNCIONAL COM A PROMOÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | NÍVEL | CLASSE |
| 01 | ADRIANO FREDERICO DA SILVA | 30 H | 18/03/2011 | 818.990.922-34 | 334-4 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | C | IV |
| 02 | ALDELI RODRIGUES VIRIATO | 25 H | 31/05/2011 | 383.260.272-00 | 1124-2 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | IV |
| 03 | ALEXANDRA PATRICIA V. RODRIGUES | 30 H | 31/05/2011 | 782.694.902-53 | 434-2 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | IV |
| 04 | ANTONIA BARBOSA DE MORAES | 25 H | 31/05/2011 | 780.666.973-68 | 442-2 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | IV |
| 05 | ANTONIA DOS N. C. GARRETO | 30 H | 18/03/2011 | 798.956.973-68 | 1428-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | IV |
| 06 | ANTONIO DANILSON DA SILVA BRAGA | 25 H | 31/05/2011 | 726.248.172-04 | 1505-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | IV |
| 07 | ANTONIO SOLIMAR R. MACHADO | 30 H | 18/03/2011 | 723.894.002-72 | 1429-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | IV |
| 08 | BENJALISSON FERREIRA DA SILVA | 25 H | 31/05/2011 | 811.062.542-87 | 1508-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | IV |
| 09 | DONALD MICHAEL DOS SANTOS | 30H | 31/05/2011 | 225.850.952-15 | 1503-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | IV |
| 10 | EDILCE PEREIRA OLIVEIRA | 25 H | 18/03/2011 | 602.483.352-00 | 1417-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | IV |
| 11 | EZIVAN PEREIRA ARAUJO | 25 H | 18/03/2011 | 347.159.912-68 | 14118-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | IV |
| 12 | IDELBLANDO BAIA DE OLIVEIRA | 30 H | 31/05/2011 | 651.177.512-72 | 101-3 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | IV |
| 13 | JEARLENE SILVA | 30 H | 18/03/2011 | 446.651.302-30 | 1419-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | IV |
| 14 | JORGE LUIZ SILVA GONÇALVES | 30 H | 31/05/2011 | 750.251.592-53 | 1507-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | IV |
| 15 | JOSÉ RIBAMAR MACHADO CARDOSO | 25 H | 18/03/2011 | 215.890.113-68 | 1424-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | C | IV |
| 16 | JOSELIA ALVES DA COSTA | 30 H | 18/03/2011 | 126.410.510-38 | 1420-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | C | IV |
| 17 | KATIANA DE OLIVEIRA | 25 H | 31/05/2011 | 716.489.252-00 | 383-4 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | IV |
| 18 | LUCIENE DOS SANTOS COELHO | 30 H | 18/03/2011 | 748.283.633-00 | 1410-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | IV |
| 19 | LUIZMAR DA SILVA OLIVEIRA | 30 H | 31/05/2011 | 719.490.032-72 | 675-3 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | IV |
| 20 | MARIA DE LOURDES SABINO DA SILVA FERREIRA | 25 H | 18/03/2011 | 084.278.872-72 | 1412-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | IV |
| 21 | MARIA NEURANILDE GUIMARAES | 30 H | 18/03/2011 | 204.965.592-47 | 1411-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | IV |
| 22 | MICHELLE ROSE GOMES DA SILVA | 25 H | 18/03/2011 | 787.443.422-68 | 1413-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | IV |
| 23 | PATRICIA VIEIRA DA SILVA | 25 H | 31/05/2011 | 524.972.322-53 | 271-2 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | IV |
| 24 | PAULA DANGELA | 30 H | 18/03/2011 | 757.420.802-63 | 0049 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | IV |
| 25 | REBECA ESTEVAM RICHIL | 30 H | 18/03/2011 | 693.670.862-53 | 1415-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | C | IV |
| 26 | ROSIANE ROSAL DE ANDRADE | 30 H | 18/03/2011 | 576.251.742-04 | 1402-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | IV |
| 27 | ROSICLEIA RODRIGUES | 30 H | 18/03/2011 | 795.632.702-53 | 1403-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | IV |
| 28 | ROSILENE DE SOUZA SANTOS | 30 H | 18/03/2011 | 644.122.102-00 | 1404-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | C | IV |
| 29 | SORAIA SILVA DO NASCIMENTO | 25 H | 31/05/2011 | 700.565.952-04 | 1513-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | C | IV |
| 30 | STIVIE WONDER LIMA LAMAZON | 30 H | 18/03/2011 | 514.261.882-34 | 1405-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | IV |
| 31 | TATIANA PEREIRA RODRIGUES | 30 H | 18/03/2011 | 591.251.102-25 | 1406-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | IV |

## ANEXO IV
## PROMOÇÃO FUNCIONAL A SERVIDORES INGRESSOS NO ANO DE 2012

| Nº | NOME | CARGA HORARIA | ADMISSÃO | CPF | MAT. | CARGO | SITUAÇÃO FUNCIONAL COM A PROMOÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | NÍVEL | CLASSE |
| 01 | BRENDA ALMEUDA DA CRUZ | 30 H | 25/06/2012 | 562.410.462-68 | 644-3 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | IV |
| 02 | MÁRCIO FERNANDO DA S. ESPENDER | 30 H | 25/06/2012 | 937.116.032-20 | 594-3 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | IV |
| 03 | PLACIANE NOGUEIRA BRITO | 30 H | 25/06/2012 | 841.114.022-91 | 124-2 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | IV |
| 04 | RUDEMBERG SOUSA DUTRA | 25 H | 25/06/2012 | 938.071.802-06 | 643-3 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | IV |
| 05 | SILVIA DA SILVA BOAVENTURA | 30 H | 25/06/2012 | 003.634.282-32 | 621-2 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | C | IV |
| 06 | SÔNIA OHANA ALVES CORREA | 30 H | 25/06/2012 | 591.247.172-15 | 1677-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | IV |
| 07 | VANESSA QUEROLLEM PINTO SILVA | 30 H | 25/06/2012 | 000.875.362-85 | 479-4 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | IV |

## ANEXO V
## PROMOÇÃO FUNCIONAL A SERVIDORES INGRESSOS NO ANO DE 2017

| Nº | NOME | CARGA HORARIA | ADMISSÃO | CPF | MAT. | CARGO | SITUAÇÃO FUNCIONAL COM A PROMOÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | NÍVEL | CLASSE |
| 01 | ADEMILTON SOUZA CASTRO | 30 H | 17/02/2017 | 518.805.472-87 | 2567-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | II |
| 02 | CRISTINA FRANÇA DE ALMEIDA | 30 H | 17/02/2017 | 896.925.192-87 | 759-4 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | II |
| 03 | GILBERTO TELES DOS SANTOS | 30 H | 30/05/2017 | 030133.394-70 | 2601-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | II |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | GLEIDSON DE OLIVEIRA UCHOA | 30 H | 17/02/2017 | 727.048.292-68 | 1462-2 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | II |
| 05 | MARIA ALBERTINA R. DA SILVA | 30 H | 30/05/2017 | 324.389.902-87 | 2602-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | II |
| 06 | MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOUZA | 30 H | 17/07/2017 | 388.263.802-87 | 2630-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | II |
| 07 | ROBERTA SAGICA GOMES | 30 H | 17/02/2017 | 719.615.342-15 | 524-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | II |
| 08 | ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA | 30 H | 17/07/2017 | 881.444.611-34 | 2629-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | B | II |

**ANEXO VI**
**PROMOÇÃO FUNCIONAL A SERVIDORES INGRESSOS NO ANO DE 2018**

| Nº | NOME | CARGA HORARIA | ADMISSÃO | CPF | MAT. | CARGO | SITUAÇÃO FUNCIONAL COM A PROMOÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | NÍVEL | CLASSE |
| 01 | ALDEIDES SOUZA CASTRO | 30 H | 20/07/2018 | 584.891.422-20 | 77-2 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | II |
| 02 | ANTONIA ELIANE BARBOSA DE MORAES | 30 H | 28/03/2018 | 780.666.973-68 | 442-3 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | II |
| 03 | ELIANY SAU LIMA | 30 H | 28/03/2018 | 809.677.102-78 | 2688-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | II |
| 04 | LUCILENE RIBEIRO CORREA | 30 H | 28/03/2018 | 678.231.652-87 | 473-6 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | II |
| 05 | MARCIA FERNANDA BARRETO DA SILVA | 30 H | 28/03/2018 | 013.652.792-27 | 2702-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | II |
| 06 | MARIA CELIA SAGICA GOMES | 30 H | 28/03/2018 | 719.514.402-00 | 2472-2 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | II |
| 07 | MARIA DA CONCEIÇÃO S. DE SOUZA | 30 H | 28/03/2018 | 447.006.952-34 | 2694-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | II |
| 08 | MARLETE DA SILVA DOS SANTOS | 30 H | 28/03/2018 | 630.805.242-68 | 2443-2 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | II |
| 09 | REGIANE RITA ALVES DOS SANTOS | 30 H | 28/03/2018 | 760.102.102-59 | 2701-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | II |
| 10 | SUELITON SILVA DA COSTA | 30 H | 28/03/2018 | 714.514.042-04 | 2767-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | II |
| 11 | ALZILENE RIBEIRO DUARTE PINHEIRO | 30 H | 28/03/2018 | 722.929.034-15 | 2693-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | II |
| 12 | JOSIEL DE LIMA SILVA | 30 H | 28/03/2018 | 794.521.242-53 | 702-3 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | II |
| 13 | MARIA ILARIA DE PINHO | 30 H | 20/07/2018 | 511.464.282-00 | 512-7 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | II |
| 14 | PATRICIA DA SILVA PINHEIRO | 30 H | 28/03/2018 | 755.795.882-91 | 2700-1 | Professor de Educaçao Infantil ou Fundamental | A | II |

***BONFIM 19 DE NOVEMBRO DE 2021***

***JONER CHAGAS***
Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**
Debora Maria Silva de Santana
**Código Identificador:**F3D73843

